

ANEXO III

Relatório de Gestão Prestação de Contas/2021



Sumário

1. Apresentação.....	3
2. Informações da Unidade Orçamentária.....	3
Quadro 1 - Identificação da Unidade Orçamentária.....	3
a) Breve histórico do Departamento Estadual de Trânsito/GO.....	4
b) Atribuições.....	4
c) Ambiente de Atuação.....	6
3. Rol dos responsáveis.....	8
Quadro 2 - Rol dos Responsáveis.....	8
3.1. Estrutura organizacional.....	33
3.2. Informações sobre as competências dos departamentos.....	33
Quadro 3 – Informações sobre departamentos.....	34
4. Planejamento Estratégico.....	37
5. Execução física e financeira das ações da LOA.....	38
Quadro 4 – Ações de responsabilidade da Unidade Orçamentária – 2961 (Detran).....	39
6. Desempenho orçamentário e financeiro.....	42
6.1. Execução das receitas.....	42
6.2. Recursos recebidos por transferência.....	43
Quadro 5 - Resumo dos instrumentos celebrados pela U.O. no exercício de referência e nos dois imediatamente anteriores.....	43
6.3. Créditos adicionais.....	45
6.4. Execução das despesas.....	46
6.4.1. Contratos.....	47
Quadro 7 – Caracterização dos contratos vigentes no exercício de referência.....	47
Quadro 8 – Contratos de prestação de serviços terceirizados.....	48
6.4.2. Adiantamentos e Fundos rotativos.....	49
Quadro 9 – Concessão e utilização de adiantamentos e fundos rotativos.....	49
6.5. Execução descentralizada com transferência de recursos.....	49
Quadro 10 – Resumo dos instrumentos celebrados pela U.O. no exercício.....	49
Quadro 11 – Resumo dos instrumentos celebrados pela U.O. no exercício de referência e nos dois imediatamente anteriores.....	50
Quadro 12 – Resumo da análise das prestações de contas dos recursos transferidos.....	58
Quadro 13 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência.....	59
Quadro 14 – Análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse.....	59
Quadro 15 - Restos a pagar de exercícios anteriores.....	61

Quadro 16 – Indicadores de desempenho	62
7. Informações contábeis e patrimoniais	63
Quadro 17 – Créditos a receber vencidos por faixa	63
Quadro 18 – Dívidas vencidas por faixa.....	63
8.1. Determinações e Recomendações do TCE-GO	64
Quadro 19 – Decisões do TCE-GO expedidas/atendidas no exercício	64
9. Tomadas de Contas Especiais	79
Quadro 20 – Tomadas de Contas Especiais instauradas no exercício.....	Erro! Indicador não definido.
Quadro 21 – Resultados das Tomadas de Contas Especiais concluídas no exercício	Erro! Indicador não definido.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 –Organograma Detran _Lei Estadual nº 20.491/2019	33
---	----

LISTA DE TABELAS

Tabela A - Receita Prevista e Arrecadada/2021	42
Tabela B - Histórico de Dotações - Detran	45

LISTA DE ANEXOS

Tabela I – Execução Orçamentária e Financeira – U.O. 2961 (em anexo)	
Tabela II – Execução Orçamentária e Financeira das Ações da LOA/2021 (em anexo)	
Tabela III – Valor Orçado x Valor Autorizado_LOA 2021 (em anexo)	
Tabela IV – Execução de Contratos (em anexo)	
Tabela V – Contratos de Serviços Terceirizados (em anexo)	
Tabela VI – Anexo 12 – Restos a Pagar Processados e Não Processados (Anexo)	
Anexo I – Metodologia_Eficácia e Eficiência_CGE (em anexo)	

1. Apresentação

O Relatório de Gestão do Departamento Estadual de Trânsito referente ao exercício de 2021 foi preparado visando atender integralmente o disposto no art. 17 da Resolução Normativa Nº 5/2018 – TCE, e traz informações sobre a Execução Física e Financeira das ações da LOA, o desempenho orçamentário e financeiro, as despesas que foram realizadas no exercício por modalidade de contratação, os contratos e convênios celebrados, informações contábeis, dentre outras solicitadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

2. Informações da Unidade Orçamentária

Quadro 1 - Identificação da Unidade Orçamentária

Denominação Completa/Abreviada: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO/DETRAN			
Código SIOFI: 29.61			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Sec. Segurança Pública		Código SIOFI: 2900	
Situação: Ativa			
Natureza Jurídica: Autarquia		CNPJ: 02.872.448/0001-20	
Telefone de Contato:	(062) 3272-8002	3272-8097	3272-8144
Endereço Eletrônico: presidencia@detran.go.gov.br			
Página na Internet: www.detran.go.gov.br			
Endereço Postal: Av. Atílio Corrêa Lima, Nº 1875, Cidade Jardim, Goiânia-GO			
Unidades Consolidadas/Agregadas			
Nome	CNPJ	Código SIOFI	
Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
Outras normas estaduais ou federais e atos normativos internos que regulamentam a atuação da Unidade Jurisdicionada			
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada			

a) Breve histórico do Departamento Estadual de Trânsito/GO

A Lei Estadual nº 8.856, de 07 de julho de 1.980, autorizou a transformação do “Departamento Estadual de Trânsito da Secretaria de Segurança Pública” em autarquia, dotada de personalidade jurídica de direito público interno, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, jurisdicionada à Secretaria de Estado de Segurança Pública, nos termos do inciso IV, art. 44 da Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019.

Ainda conforme o art. 1º da Lei Estadual nº 8.856/1980, o Departamento Estadual de Trânsito foi criado com a finalidade de ser, no âmbito do Estado, o órgão executivo máximo, integrante do Sistema Nacional de Trânsito, para planejar, dirigir, fiscalizar, controlar, coordenar e executar os serviços relativos ao trânsito, nos termos da legislação em vigor.

b) Atribuições

Nos termos do art. 48 da Lei Estadual nº 20.491/2019 compete ao Detran/GO a execução da política estadual de trânsito, observada a legislação federal pertinente; o exercício do poder de polícia relativo a registro, licenciamento e utilização de veículos automotores, fiscalização de trânsito, bem como habilitação de condutores e a execução dos procedimentos a eles atinentes, no que se refere a formação, aperfeiçoamento, reciclagem e suspensão.

O Detran tem suas competências delineadas também pela Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, Art. 22, que atribuiu aos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, no âmbito de sua circunscrição:

I - Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições;

II - realizar, fiscalizar e controlar o processo de formação, aperfeiçoamento, reciclagem e suspensão de condutores, expedir e cassar Licença de Aprendizagem, Permissão para Dirigir e Carteira Nacional de Habilitação, mediante delegação do órgão máximo executivo de trânsito da União;

III - vistoriar, inspecionar quanto às condições de segurança veicular, registrar, emplacar, selar a placa, e licenciar veículos, expedindo o Certificado de Registro e o Licenciamento Anual, mediante delegação do órgão máximo executivo de trânsito da União;

IV - Estabelecer, em conjunto com as Polícias Militares, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;

V - Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas neste Código, excetuadas aquelas relacionadas nos incisos VI e VIII do art. 24, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;

VI - Aplicar as penalidades por infrações previstas neste Código, com exceção daquelas relacionadas nos incisos VII e VIII do art. 24, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;

VII - arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos;

VIII - comunicar ao órgão executivo de trânsito da União a suspensão e a cassação do direito de dirigir e o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação;

IX - Coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas;

X - Credenciar órgãos ou entidades para a execução de atividades previstas na legislação de trânsito, na forma estabelecida em norma do CONTRAN;

XI - implementar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;

XII - promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;

XIII - integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários de condutores de uma para outra unidade da Federação;

XIV - fornecer, aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais, os dados cadastrais dos veículos registrados e dos condutores habilitados, para fins de imposição e notificação de penalidades e de arrecadação de multas nas áreas de suas competências;

XV - fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no art. 66, além de dar apoio, quando solicitado, às ações específicas dos órgãos ambientais locais;

XVI - articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob coordenação do respectivo CETRAN.



c) Ambiente de Atuação

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás (DETRAN/GO) se empenhou na prestação de serviços de excelência no atendimento ao cidadão, implementando políticas públicas para um trânsito seguro e humanizado. Investindo em tecnologia para trabalhar da melhor forma neste período crítico de Pandemia

A substituição dos documentos físicos pelos eletrônicos, busca facilitar e desburocratizar serviços do Detran/GO. O Certificado de Registro de Veículo eletrônico (CRV-e), que é o documento de compra e venda do veículo, passou a ser digital e integrado ao documento de licenciamento anual.

Com a virtualização das atividades e atendimentos, serviços como solicitação de segunda via de habilitação, licenciamento de veículo, impressão de CRLV-e e diversos outros podem ser acessados pelo site ou pelo aplicativo DETRAN GO ON.

As palestras educativas realizadas pela Gerência de Educação de Trânsito do Detran-GO através do programa Detranzinho, tem como objetivo informar e conscientizar as crianças e adolescentes a respeito do trânsito, abordando temas como o uso do cinto de segurança, uso correto da faixa de pedestre, sinais de trânsito e noções de primeiros socorros, além de preparar as crianças e adolescentes para se protegerem e exercerem sua cidadania no trânsito como ciclista, pedestres e passageiros.

Implantado 2019, o programa CNH Social oferece à população de baixa renda a oportunidade de obter a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), mudar ou adicionar a categoria da habilitação gratuitamente. Os contemplados recebem isenção de taxas como inclusão no Renach, Licença de Aprendizagem de Direção Veicular, agendamento de prova teórica, agendamento de exame prático, exame médico e psicológico, assim como as aulas teóricas e práticas e o exame toxicológico. No ano de 2021, foram abertas 11.010 vagas, tendo 3.443 CNH's emitidas e outras com processo em andamento.

O Detran-GO foi o 4º do País a aderir ao Registro Nacional de Veículos em Estoque (RENAVE), que busca simplificar, reduzir custos e desburocratizar o serviço de transferência de propriedade. Ele permite transferência eletrônica de propriedade e



controle entre lojistas e ajuda, por exemplo, o estabelecimento a comunicar a compra e a venda de veículos e a checá-los em todos os sistemas para saber se há débitos.

O programa Sinaliza Goiás foi desenvolvido, para ajudar os municípios goianos a cumprirem o que estabelece a legislação federal referente à sinalização. As sinalizações horizontais e verticais são implantadas com o objetivo de organizar o fluxo de circulação, proporcionando maior segurança aos moradores dos municípios goianos. O trabalho de sinalização implantado pelo Detran-GO busca diminuir os pontos de conflitos, adequar a velocidade dos condutores à segurança da via e aumentar a visibilidade e fluidez nos cruzamentos.

O Detran-GO integra o Expresso (plataforma virtual de serviços da gestão pública) disponibilizando aos usuários consultas do Registro Nacional de Habilitação (Renach), Processos, CNH e Veículos. Também é possível obter primeira ou segunda via de CNH, emitir a Certidão de Acidente de Trânsito, alteração de endereço do veículo e a obtenção da 2ª via de Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo Eletrônico (CRLV-E) eletrônico. Isso tudo pelo aplicativo ou totens de autoatendimento.

A intenção de venda, por sua vez, já pode ser emitida pela internet. O serviço está disponível no aplicativo Detran GO ON e é gratuito. A intenção de venda deve ser solicitada pelo atual proprietário do veículo, que deve fornecer seus dados como vendedor, os dados veículo e do comprador. Após formalizar a venda, é gerado automaticamente o ATPV-e (Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo).

O Detran-GO ofereceu 11 serviços gratuitos durante o Mutirão Iris Rezende, realizado pelo Governo de Goiás. No local, os participantes tiveram acesso a serviços como alteração de endereço, comunicado de venda, embargo de licenciamento, intenção de venda, impressão de CRLV-E, consultas de veículo e habilitação, cadastro na CNH Digital, transferência de pontuação e instrução para recurso de multas. Além de serviços, o Detran-GO promoveu ações educativas com atividades de conscientização para motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres, distribuindo material com orientações sobre segurança no trânsito e sanando dúvidas dos visitantes.

Em dezembro, foi publicado edital de convocação para o credenciamento de novos

Centros de Formação de Condutores do Detran de Goiás. Como parte integrante do projeto
DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito
Avenida Engenheiro Atílio Corrêa Lima, 1875, Cidade Jardim, Goiânia/GO
Telefone: 3272 – 8002

de descentralização dos atendimentos para o interior do Estado, a necessidade é de aperfeiçoar os processos de formação, qualificação, reciclagem e avaliação de candidatos e condutores, priorizando a defesa da vida e da segurança de todos os usuários do trânsito. O objetivo da publicação é atender as necessidades dos candidatos e dos condutores de veículos automotores domiciliados em 105 municípios nos quais não há ainda CFCs credenciados.

Entre as realizações deste ano, está a Operação Limpeza de Pátios que já removeu mais 15 mil veículos que estavam esquecidos pelos proprietários em pátios do Estado. A ação busca reduzir os focos de proliferação de vetores de doenças, diminuir os impactos ambientais e zerar o estoque de automóveis e motocicletas aptos para leilões.

O Detran-GO e a Polícia Civil, apreenderam 176 motocicletas que estavam sendo comercializadas irregularmente. Durante a Operação Moto Legal, foram fiscalizadas oito lojas em Goiânia e Aparecida de Goiânia com o intuito de combater o comércio ilegal de veículos. Das 176 motocicletas apreendidas, 13 apresentaram indícios de adulteração. A suspeita é que elas eram produto de crimes. As demais eram provenientes de leilões e teriam sido adquiridas como sucatas e não poderiam ser comercializadas e nem voltar a circular. O Detran-GO e a Polícia Civil tomaram todas as medidas administrativas para responsabilizar os proprietários dos estabelecimentos.

3. Rol dos responsáveis

Segue relação de todos os responsáveis por atos de gestão que tenham impacto orçamentário, financeiro, contábil, patrimonial e operacional, conforme art. 189 do RITCE-GO, incluindo substitutos que efetivamente exerceram a substituição.

Quadro 2 - Rol dos Responsáveis

Responsável	
Nome: MARCOS ROBERTO SILVA	(x) Titular () Substituto
CPF: 938.380.341-04 SSP-GO	
RG: 4348720	

DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito
Avenida Engenheiro Atílio Corrêa Lima, 1875, Cidade Jardim, Goiânia/GO
Telefone: 3272 – 8002

Cargo: PRESIDENTE				
Data de Nomeação: 07/01/2019				
Data de Exoneração: ainda em exercício				
Endereço Funcional: Avenida Atílio Correia Lima, s/n. Cidade Jardim, CEP 74.425-901, Goiânia – GO.				
Endereço Residencial: Rua 07, Nº 904, Setor Oeste, Goiânia - GO				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
DECRETO DE 02/01/2019	Nomeação	02/01/2019	2019	22.963

Responsável				
Nome: SANDRO FERREIRA MENDES	<input checked="" type="checkbox"/> Titular () Substituto			
CPF: 418.999.701-34 SSP-GO				
RG: 2361915				
Cargo: CHEFE DE GABINETE				
Data de Nomeação: 07/01/2019				
Data de Exoneração: ainda em exercício				
Endereço Funcional: Avenida Atílio Correia Lima, s/n. Cidade Jardim, CEP 74.425-901, Goiânia – GO.				
Endereço Residencial: Rua Marechal Rondon, Q. 43, L.19, Centro, Mozarlândia – GO.				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
DECRETO DE 02/01/2019	Nomeação	02/01/2019	2019	22.963

Nome: CAMILA DA SILVA CARMO	<input type="checkbox"/> Titular <input checked="" type="checkbox"/> Substituto			
CPF: 024.218.961-00				
RG: 5131870 SPTC-GO				
Cargo: ASSESSOR AE 2				
Período de Gestão: 25 a 29/10/2021				
Endereço Funcional: Avenida Atílio Correia Lima, s/n. Cidade Jardim, CEP 74.425-901, Goiânia – GO.				
Endereço Residencial: Rua C-157, Q. 268, L. 21, Jardim América, Goiânia - GO				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número

Portaria 870/2021 - DETRAN	SUBSTITUIÇÃO FÉRIAS CHEFE DE GABINETE	30/08/2021	2021	-
-------------------------------	---	------------	------	---

Responsável				
Nome: WILES SILVA LOURES		(x) Titular () Substituto		
CPF: 303.455.371-49				
RG: 1387506 SSP-GO				
Cargo: DIRETOR DE GESTÃO INTEGRADA				
Data de Nomeação: 07/01/2019				
Data de Exoneração: ainda em exercício				
Endereço Funcional: Avenida Afílio Correia Lima, s/n. Cidade Jardim, CEP 74.425-901, Goiânia – GO.				
Endereço Residencial: Rua Sebastião Fleury Curado, Q.23, L.02, Apto 501, Crimeia Leste, Goiânia-GO				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
DECRETO DE 02/01/2019	Nomeação	02/01/2019	2019	22.963

Nome: SUELLEN DANTAS TOBIAS E SILVA RAVAZZI		() Titular (X) Substituto		
CPF: 007.309.951-19				
RG: 6089300 SSP-GO				
Cargo: GESTOR DE FINANÇAS E CONTROLE				
Período de Gestão: 04/10/21 a 12/11/2021				
Endereço Funcional: Avenida Afílio Correia Lima, s/n. Cidade Jardim, CEP 74.425-901, Goiânia – GO.				
Endereço Residencial: Rua T-30, Q. 50, L. 06/10, nº 1200, Apto 1410 ^a , Setor Bueno, Goiânia-GO				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Portaria nº 914/2021	SUBSTITUIÇÃO FÉRIAS Diretor de Gestão Integrada	10/09/2021	2021	-

Responsável

Nome: JOÃO BATISTA DE FREITAS LEMES		(x) Titular () Substituto		
CPF: 469.829.811-34				
RG: 19149 SSP-GO				
Cargo: DIRETOR ATENDIMENTO E INOVAÇÃO INSTITUCIONAL				
Data de Nomeação: 02/08/2019				
Data de Exoneração: 23/03/2021				
Endereço Funcional: Avenida Atílio Correia Lima, s/n. Cidade Jardim, CEP 74.425-901, Goiânia – GO.				
Endereço Residencial: Rua Murici, Q.12, L.29, Goiânia 2, Goiânia-GO				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
DECRETO DE 02/08/2019	Nomeação	02/08/2019	2019	23.106
DECRETO DE 23/03/2021	Exoneração	23/03/2021	2021	23.517

Responsável				
Nome: BONOEL COSTA BEZERRA		(x) Titular () Substituto		
CPF: 690.175.301-20				
RG: 586414411 SSP-MG				
Cargo: DIRETOR ATENDIMENTO E INOVAÇÃO INSTITUCIONAL				
Data de Nomeação: 23/03/2021				
Data de Exoneração: ainda em exercício				
Endereço Funcional: Avenida Atílio Correia Lima, s/n. Cidade Jardim, CEP 74.425-901, Goiânia – GO.				
Endereço Residencial: Rua 14, nº 189, Apto 102, Centro, Goiânia-GO				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
DECRETO DE 23/03/2021	Nomeação	23/03/2021	2021	23.517

Responsável				
Nome: OSMAR PEREIRA DE BARROS FILHO		(x) Titular () Substituto		
CPF: 453.120.608-87				
RG: 46501563 SSP-SP				

Cargo: DIRETOR DE OPERAÇÕES				
Data de nomeação: 05/02/2019				
Data de Exoneração: 09/04/2021				
Endereço Funcional: Avenida Atílio Correia Lima, s/n. Cidade Jardim, CEP 74.425-901, Goiânia – GO.				
Endereço Residencial: Rua 02, nº 170, Setor Oeste, Goiânia - GO				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
DECRETO DE 09/01/2019	Nomeação	09/01/2019	2019	22.968
DECRETO DE 09/04/2021	Exoneração (falecimento em 16/02/2021)	09/04/2021	2021	23.528

Responsável				
Nome: JULIANO GOMES BEZERRA	<input checked="" type="checkbox"/> Titular () Substituto			
CPF: 004.613.061-66				
RG: 13137492 SSP-GO				
Cargo: DIRETOR DE OPERAÇÕES				
Data de nomeação: 22/04/2021				
Data de Exoneração: ainda em exercício				
Endereço Funcional: Avenida Atílio Correia Lima, s/n. Cidade Jardim, CEP 74.425-901, Goiânia – GO.				
Endereço Residencial: Avenida T13, nº 1390, Setor Bueno, Goiânia - GO				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
DECRETO DE 22/04/2021	Nomeação	22/04/2021	2019	22.968

Responsável	
Nome: ISAC SILVA DE SOUZA	<input checked="" type="checkbox"/> Titular () Substituto
CPF: 509.612.251-49	
RG: 44651 OAB-GO	
Cargo: DIRETOR TÉCNICO E DE ATENDIMENTO	

Data de Nomeação: 08/01/2019				
Data de Exoneração: ainda em exercício				
Endereço Funcional: Avenida Afílio Correia Lima, s/n. Cidade Jardim, CEP 74.425-901, Goiânia – GO.				
Endereço Residencial: Rua T48, Q.41, L. 12/14, nº 820, Apto 702, Setor Bueno, Goiânia-GO				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
DECRETO DE 02/01/2019	Nomeação	02/01/2019	2019	22.963

Nome: PABLYNNE DE CARVALHO MELO	<input type="checkbox"/> Titular	<input checked="" type="checkbox"/> Substituto		
CPF: 009.061.041-57				
RG: 4904566 SSP-GO				
Cargo: GERENTE DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO				
Período de Gestão: 12/07/21 a 16/07/2021				
Endereço Funcional: Avenida Afílio Correia Lima, s/n. Cidade Jardim, CEP 74.425-901, Goiânia – GO.				
Endereço Residencial: Rua Bandeirantes, nº 127, Q.04, L. 26-A, Vila Boa Sorte, Goiânia-GO				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Portaria nº 424/2021	SUBSTITUIÇÃO FÉRIAS Diretor de Gestão Integrada	18/05/2021	2021	-

Responsável				
Nome: ARTHUR LOURENÇO JARDIM DE SOUZA BRAZIL	<input checked="" type="checkbox"/> Titular	<input type="checkbox"/> Substituto		
CPF: 071.925.797-26				
RG: 095355285 DETRAN-RJ				
Cargo: GERENTE DE TECNOLOGIA				
Data de Nomeação: 21/11/2019				
Data de Exoneração: 21/09/2021				
Endereço Funcional: Avenida Afílio Correia Lima, s/n. Cidade Jardim, CEP 74.425-901, Goiânia – GO.				
Endereço Residencial: Rua 06, nº 45, Q. B4, L.06, Apto 501, Setor Oeste, Goiânia-GO				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número

DECRETO DE 19/01/2019	Nomeação	19/01/2019	2019	22.963
DECRETO DE 14/10/2021	Exoneração	15/10/2021	2021	23.657

Responsável				
Nome: DONIZETH EDUARDO BORGES			(x) Titular () Substituto	
CPF: 300.234.671-34				
RG: 781858 SSP-GO				
Cargo: GERENTE DE TECNOLOGIA				
Data de Nomeação: 15/10/2021				
Data de Exoneração: ainda em exercício				
Endereço Funcional: Avenida Atílio Correia Lima, s/n. Cidade Jardim, CEP 74.425-901, Goiânia – GO.				
Endereço Residencial: Rua Lino de Moraes, Q.145, L.11, Casa 01, Cidade Jardim, Goiânia-GO				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
DECRETO DE 15/10/2021	Nomeação	15/10/2021	2021	23.657

Responsável				
Nome: LUCIENE XAVIER VIDAL			(x) Titular () Substituto	
CPF: 001.714.881-21				
RG: 4532710 DGPC-GO				
Cargo: ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO				
Data de Nomeação: 27/06/2019				
Data de Exoneração: ainda em exercício				
Endereço Funcional: Avenida Atílio Correia Lima, s/n. Cidade Jardim, CEP 74.425-901, Goiânia – GO.				
Endereço Residencial: Rua T71, nº 245, Apto. 402, Setor Bueno, Goiânia-GO				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
DECRETO DE 25/06/2019	Nomeação	25/06/2019	2019	23.080

Nome: HEULER NEVES DE ASSIS		<input type="checkbox"/> Titular <input checked="" type="checkbox"/> Substituto		
CPF: 000.533.291-55				
RG: 5303660 SSP-GO				
Cargo: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA				
Período de Gestão: 01/02/2021 A 02/03/2021 e 08/03/2021 a 03/09/2021				
Endereço Funcional: Avenida Atílio Correia Lima, s/n. Cidade Jardim, CEP 74.425-901, Goiânia – GO.				
Endereço Residencial: Rua RJ1, Q.08, L.08, Residencial Junqueira, Goiânia-GO				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Portaria nº 092/2021	SUBSTITUIÇÃO FÉRIAS Assessor de Controle Interno	22/01/2021	2021	-
Portaria nº 267/2021	SUBSTITUIÇÃO LICENÇA MATERNIDADE Assessor Controle Interno	09/03/2021	2021	

Responsável				
Nome: BRAULYO MARTINS FONSECA		<input checked="" type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Substituto		
CPF: 736.814.071-34				
RG: 5156802 SPTC-GO				
Cargo: GERENTE DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL				
Data de Nomeação: 21/10/2020				
Data de Exoneração: ainda em exercício				
Endereço Funcional: Avenida Atílio Correia Lima, s/n. Cidade Jardim, CEP 74.425-901, Goiânia – GO.				
Endereço Residencial: Rua MDV3, Q.16, L.1/35, Bl.01, Apto 402, Moinho dos Ventos, Goiânia-GO				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
DECRETO DE 19/10/2020	Nomeação	19/10/2020	2020	23.409

Nome: WANESSA ARAÚJO SILVA BARROSO		<input type="checkbox"/> Titular <input checked="" type="checkbox"/> Substituto		
CPF: 000.589.111-62				

RG: 4151760 DGPC-GO				
Cargo: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA				
Período de Gestão: 13/10/2021 a 22/10/2021				
Endereço Funcional: Avenida Atílio Correia Lima, s/n. Cidade Jardim, CEP 74.425-901, Goiânia – GO.				
Endereço Residencial: Rua MDV9, Q. 08, L. 1/49, Bloco 7, Apto 302, Moinho dos Ventos, Goiânia-GO				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Portaria nº 092/2021	SUBSTITUIÇÃO FÉRIAS Gerente de Planejamento Institucional	01/09/2021	2021	-

Responsável				
Nome: ANGELINE DE FREITAS BONFIM	<input checked="" type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Substituto			
CPF: 949.162.331-15				
RG: 3791335 DGPC-GO				
Cargo: GERENTE COMPRAS GOVERNAMENTAIS				
Data de Nomeação: 31/01/2019				
Data de Exoneração: ainda em exercício				
Endereço Funcional: Avenida Atílio Correia Lima, s/n. Cidade Jardim, CEP 74.425-901, Goiânia – GO.				
Endereço Residencial: Avenida Copacabana, nº 199, Q.146, L.05, Apto 1602-B, Jardim Atlântico, Goiânia-GO				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
DECRETO DE 22/01/2019	Nomeação	22/01/2019	2019	22.977

Nome: SUZETE MAIRE CAETANO	<input type="checkbox"/> Titular <input checked="" type="checkbox"/> Substituto
CPF: 335.425.111-53	
RG: 1417888 SSP-GO	
Cargo: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	
Período de Gestão: 28/12/2020 a 14/01/2021 e 18 a 22/10/2021 e 20 a 30/12/2021	
Endereço Funcional: Avenida Atílio Correia Lima, s/n. Cidade Jardim, CEP 74.425-901, Goiânia – GO.	
Endereço Residencial: Rua Heitor Fleury, Q.26, L.14, Cidade Jardim, Goiânia-GO	
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO	

Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Portaria nº 1259/2020	SUBSTITUIÇÃO FÉRIAS Gerente de Compras Governamentais	24/09/2020	2020	-
Portaria nº 887/2021	SUBSTITUIÇÃO FÉRIAS Gerente de Compras Governamentais	02/09/2021	2021	
Portaria nº 1074/2021	SUBSTITUIÇÃO FÉRIAS Gerente de Compras Governamentais	16/11/2021	2021	

Responsável				
Nome: LUCAS ANTÔNIO DE MORAIS			(x) Titular () Substituto	
CPF: 873.801.451-34				
RG: 32150 PM-GO				
Cargo: GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES				
Data de Nomeação: 21/10/2020				
Data de Exoneração: ainda em exercício				
Endereço Funcional: Avenida Atílio Correia Lima, s/n. Cidade Jardim, CEP 74.425-901, Goiânia – GO.				
Endereço Residencial: Rua C-250, nº211, Q.579, L.6/8, Nova Suíça, Goiânia-GO				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
DECRETO DE 19/10/2020	Nomeação	19/10/2020	2020	23.409

Responsável				
Nome: NAYARA BARROS COIMBRA			(x) Titular () Substituto	
CPF: 730.157.171-20				
RG: 4638743 DGPC-GO				
Cargo: GERENTE DE AUDITORIA				
Data de Nomeação: 07/08/2019				
Data de Exoneração: ainda em exercício				
Endereço Funcional: Avenida Atílio Correia Lima, s/n. Cidade Jardim, CEP 74.425-901, Goiânia – GO.				
Endereço Residencial: Rua 83, nº 41, Setor Sul, Goiânia-GO				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				

DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito
Avenida Engenheiro Atílio Corrêa Lima, 1875, Cidade Jardim, Goiânia/GO
Telefone: 3272 – 8002

Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
DECRETO DE 17/02/2020	Nomeação	17/02/2020	2020	23.240

Nome: MARIA RAFAELLA LOPES DA MOTA		<input type="checkbox"/> Titular <input checked="" type="checkbox"/> Substituto		
CPF: 032.675.751-17				
RG: 5343393 SSP-GO				
Cargo: ASSESSOR A9				
Período de Gestão: 25/08/2021 a 03/09/2021				
Endereço Funcional: Avenida Atílio Correia Lima, s/n. Cidade Jardim, CEP 74.425-901, Goiânia – GO.				
Endereço Residencial: Rua Dona Carolina, nº25, Q.04, L.25, Residencial Goiânia Viva, Goiânia-GO				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Portaria nº 701/2021	SUBSTITUIÇÃO FÉRIAS Gerente de Auditoria	07/07/2021	2021	-

Nome: RAYZA GOMES RODRIGUES		<input type="checkbox"/> Titular <input checked="" type="checkbox"/> Substituto		
CPF: 049.276.741-69				
RG: 5916671 PC-GO				
Cargo: ASSESSOR A9				
Período de Gestão: 20/12/2021 a 30/12/2021				
Endereço Funcional: Avenida Atílio Correia Lima, s/n. Cidade Jardim, CEP 74.425-901, Goiânia – GO.				
Endereço Residencial: Rua 10, nº 112, Q.22, L.18, Casa 02, Santo Antônio, Goiânia-GO				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Portaria nº 1070/2021	SUBSTITUIÇÃO FÉRIAS Gerente de Auditoria	10/10/2021	2021	-

Responsável	
Nome: GISELI FREITAS VILELA	<input checked="" type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Substituto
CPF: 014.775.731-27	

RG: 4616385 DGPC-GO				
Cargo: GERENTE DA SECRETARIA-GERAL				
Data de Nomeação: 18/02/2020				
Data de Exoneração: ainda em exercício				
Endereço Funcional: Avenida Atílio Correia Lima, s/n. Cidade Jardim, CEP 74.425-901, Goiânia – GO.				
Endereço Residencial: Alameda das Rosas, nº1621, Casa 05, Setor Oeste, Goiânia-GO				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
DECRETO DE 17/02/2020	Nomeação	17/02/2020	2020	23.108

Nome: DANIELA ALVES MODESTO		<input type="checkbox"/> Titular <input checked="" type="checkbox"/> Substituto		
CPF: 701.233.891-19				
RG: 6017217 SSP-GO				
Cargo: ASSESSOR A8				
Período de Gestão: 25 a 29/10/2021 e 27/12/2021 a 05/01/2022				
Endereço Funcional: Avenida Atílio Correia Lima, s/n. Cidade Jardim, CEP 74.425-901, Goiânia – GO.				
Endereço Residencial: Avenida Juscelino Kubitscheck, Apto 104, Cond. Rosa dos Ventos, Torre Noroeste, Jardim Presidente, Goiânia-GO				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Portaria nº 815/2021	SUBSTITUIÇÃO FÉRIAS Gerente de Secretaria Geral	23/09/2021	2021	
Portaria nº 1071/2021	SUBSTITUIÇÃO FÉRIAS Gerente de Secretaria Geral	10/11/2021	2021	

Responsável	
Nome: JEOVÁ FARIA DUARTE	<input checked="" type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Substituto
CPF: 216.608.911-91	
RG: 9115 SSP-GO	
Cargo: GERENTE DE CREDENCIAMENTO E CONTROLE	
Data de Nomeação: 14/01/2019	
Data de Exoneração: 22/06/2021 – certidão de óbito	

Endereço Funcional: Avenida Atílio Correia Lima, s/n. Cidade Jardim, CEP 74.425-901, Goiânia – GO.				
Endereço Residencial: Rua C182, Q.374, L.20, Jardim América, Goiânia_GO				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
DECRETO DE 09/01/2019	Nomeação	09/01/2019	2019	22.968
DECRETO DE 22/06/2021	Exoneração (vacância – óbito)	23/06/2021	2021	23.577

Responsável				
Nome: ADEMILSON DE SOUZA SALOMÃO	<input checked="" type="checkbox"/> Titular () Substituto			
CPF: 958.623.901-20				
RG: 1321356 SSP-MS				
Cargo: GERENTE DE CREDENCIAMENTO E CONTROLE				
Data de Nomeação: 22/06/2021				
Data de Exoneração: 28/10/2021				
Endereço Funcional: Avenida Atílio Correia Lima, s/n. Cidade Jardim, CEP 74.425-901, Goiânia – GO.				
Endereço Residencial: Rua Lago 31, Q.40, L.34, Condomínio do Lago, Goiânia-GO				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
DECRETO DE 22/06/2021	Nomeação	23/06/2021	2021	23.577
DECRETO DE 28/10/2021	Exoneração	28/10/2021	2021	23.667

Responsável	
Nome: MARCO ANTÔNIO DA SILVA	<input checked="" type="checkbox"/> Titular () Substituto
CPF: 118.223841-68	
RG: 537460 DGPC-GO	
Cargo: GERENTE DE CREDENCIAMENTO E CONTROLE	
Data de Nomeação: 28/10/2021	
Data de Exoneração: ainda em exercício	
Endereço Funcional: Avenida Atílio Correia Lima, s/n. Cidade Jardim, CEP 74.425-901, Goiânia – GO.	
Endereço Residencial: Rua H-045, Q.34, L.22, Cidade Vera Cruz, Goiânia-GO	
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO	

Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
DECRETO DE 28/10/2021	Nomeação	29/10/2021	2021	23.667

Responsável				
Nome: IARA ALVES DE SALES			(X) Titular	() Substituto
CPF: 029.675.201-01				
RG: 5271394 SPTC-GO				
Cargo: GERENTE DE REGULARIZAÇÃO DE VEICULOS				
Data de Nomeação: 29/01/2020				
Data de Exoneração: ainda em exercício				
Endereço Funcional: Avenida Atílio Correia Lima, s/n. Cidade Jardim, CEP 74.425-901, Goiânia – GO.				
Endereço Residencial: Rua Itumbiara, nº 710, Q.153, L.1/21, Apto 303C, Cidade Jardim, Goiânia-GO				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
DECRETO DE 28/01/2020	Nomeação	28/01/2020	2020	23.226

Responsável				
Nome: PABLYNNE DE CARVALHO MELO			(x) Titular	() Substituto
CPF: 009.061.041-57				
RG: 4904566 SSP-GO				
Cargo: GERENTE DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO				
Data de Nomeação: 21/10/2020				
Data de Exoneração: ainda em exercício				
Endereço Funcional: Avenida Atílio Correia Lima, s/n. Cidade Jardim, CEP 74.425-901, Goiânia – GO.				
Endereço Residencial: Rua Bandeirantes, nº 127, Q.04, L. 26-A, Vila Boa Sorte, Goiânia-GO				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
DECRETO DE 19/10/2020	Nomeação	19/10/2020	2020	23.409

Nome: RODRIGO CAMILO DE OLIVEIRA		<input type="checkbox"/> Titular <input checked="" type="checkbox"/> Substituto		
CPF: 030.721.971-21				
RG: 5203029 SSP-GO				
Cargo: FISCAL DE TRANSPORTE - METROBUS				
Período de Gestão: 12/07/2021 a 16/07/2021				
Endereço Funcional: Avenida Atílio Correia Lima, s/n. Cidade Jardim, CEP 74.425-901, Goiânia – GO.				
Endereço Residencial: Rua Antônio Lisboa, nº 49, Q.17, L.01, Cidade Jardim, Goiânia-GO				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Portaria nº 499/2021	SUBSTITUIÇÃO GERENTE DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO (que estava em substituição férias do Diretor Técnico)	25/05/2021	2021	

Responsável				
Nome: JOSÉ BARBOSA SILVA		<input checked="" type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Substituto		
CPF: 067.533.451-91				
RG: 127112 DGPC-GO				
Cargo: GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGISTCO				
Data de Nomeação: 17/01/2019				
Data de Exoneração: 20/06/2021 (certidão de óbito)				
Endereço Funcional: Avenida Atílio Correia Lima, s/n. Cidade Jardim, CEP 74.425-901, Goiânia – GO.				
Endereço Residencial: Rua C252, nº488, Q.567, L.19/20, Nova Suíça, Goiânia-GO				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
DECRETO DE 09/01/2019	Nomeação	09/01/2019	2019	22.968
DECRETO DE 19/07/2021	Exoneração (vacância – certidão de óbito)	20/07/2021	2021	23.597

Responsável

Nome: JOÃO VILARINO FERREIRA NETO		<input checked="" type="checkbox"/> Titular () Substituto		
CPF: 868.360.051-34				
RG: 4076133 DGPC-GO				
Cargo: GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGISTCO				
Data de Nomeação: 19/07/2021				
Data de Exoneração: ainda em exercício				
Endereço Funcional: Avenida Atílio Correia Lima, s/n. Cidade Jardim, CEP 74.425-901, Goiânia – GO.				
Endereço Residencial: Avenida Carolina Cândida Cabral, Q,38, L.32, Carolina Parque, Goiânia-GO				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
DECRETO DE 19/07/2021	Nomeação	19/07/2021	2021	23.597

Responsável				
Nome: DAYANNA GONTIJO DE PAIVA SOUZA		<input checked="" type="checkbox"/> Titular () Substituto		
CPF: 007.906.341-12				
RG: 32762 PM-GO				
Cargo: GERENTE DE ATENDIMENTO REGIONAL				
Data de Nomeação: 23/10/2020				
Data de Exoneração: ainda em exercício				
Endereço Funcional: Avenida Atílio Correia Lima, s/n. Cidade Jardim, CEP 74.425-901, Goiânia – GO.				
Endereço Residencial: Rua C125, Q.222, L.1E, Apto 602, Bl.02, Jardim América, Goiânia-GO				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
DECRETO DE 19/10/2020	Nomeação	19/10/2020	2020	23.409

Nome: ROBERTO CARLOS GONÇÁLVES		<input type="checkbox"/> Titular <input checked="" type="checkbox"/> Substituto		
CPF: 348.417.091-34				
RG: 1546352 SSP-GO				
Cargo: ASSISTENTE DE TRÂNSITO				
Período de Gestão: 01 a 30/07/2021				
Endereço Funcional: Avenida Atílio Correia Lima, s/n. Cidade Jardim, CEP 74.425-901, Goiânia – GO.				

Endereço Residencial: Rua R19, Q.12, L.12, Solar Santa Rita, Goiânia-GO				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Portaria nº 522/2021	SUBSTITUIÇÃO FÉRIAS Gerente de Atendimento Regional	11/06/2021	2021	

Responsável				
Nome: LUCAS JOSÉ DE QUEIROZ JUNIOR	(x) Titular () Substituto			
CPF: 022.219.831-14				
RG: 5137129 SPTC-GO				
Cargo: GERENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA				
Data de Nomeação: 30/01/2020				
Data de Exoneração: ainda em exercício				
Endereço Funcional: Avenida Atílio Correia Lima, s/n. Cidade Jardim, CEP 74.425-901, Goiânia – GO.				
Endereço Residencial: Rua Tambaqui, Q.04, Cond. Gran Conquista, Bl.05, Apto 204, Residencial Aquários II, Goiânia-GO				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
DECRETO DE 28/01/2020	Nomeação	28/01/2020	2020	23.226

Responsável	
Nome: CLÁUDIA GOMES RIBEIRO	(x) Titular () Substituto
CPF: 776.390.221-34	
RG: 3598992 SSP-GO	
Cargo: GERENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	
Data de Nomeação: 04/01/2019	
Data de Exoneração: ainda em exercício	
Endereço Funcional: Avenida Atílio Correia Lima, s/n. Cidade Jardim, CEP 74.425-901, Goiânia – GO.	
Endereço Residencial: Avenida Euclides da Cunha, Q.00E, L. Area, Apto 1203 B, Conjunto Cruzeiro do Sul, Aparecida de Goiânia-GO	
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO	

Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
DECRETO DE 02/01/2019	Nomeação	02/01/2019	2019	22.963

Nome: MÔNICA FERNANDES CLEMENTE		<input checked="" type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Substituto		
CPF: 704.360.611-04				
RG: 3788103 SSP-GO				
Cargo: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA				
Período de Gestão: 12 a 23/07/2021 e 16/11 a 03/12/2021				
Endereço Funcional: Avenida Atílio Correia Lima, s/n. Cidade Jardim, CEP 74.425-901, Goiânia – GO.				
Endereço Residencial: Rua das Quaresmeiras, Q.02, L.16, Vila Bela, Goiânia-GO				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Portaria 523/2021 - DETRAN	SUBSTITUIÇÃO FÉRIAS Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	26/05/2021	2021	-
Portaria 934/2021 - DETRAN	SUBSTITUIÇÃO FÉRIAS Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	20/09/2021	2021	

Responsável				
Nome: OSWALDO DE JESUS MIRANDA		<input checked="" type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Substituto		
CPF: 219.015.031-00				
RG: 863034 SSP-GO				
Cargo: ASSESSOR CONTÁBIL				
Data de Nomeação: 24/07/2019				
Data de Exoneração: ainda em exercício				
Endereço Funcional: Avenida Atílio Correia Lima, s/n. Cidade Jardim, CEP 74.425-901, Goiânia – GO.				
Endereço Residencial: Rua Tocari, Q.211, L.15, Parque Amazônia, Goiânia-GO				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número

DECRETO DE 19/07/2019	Nomeação	19/07/2019	2019	23.097
--------------------------	----------	------------	------	--------

Nome: ROSANA DE FÁTIMA CARNEIRO		<input type="checkbox"/> Titular <input checked="" type="checkbox"/> Substituto		
CPF: 810.740.501-34				
RG: 4364547 SSP-GO				
Cargo: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA				
Período de Gestão: 01 a 30/07/2021				
Endereço Funcional: Avenida Atílio Correia Lima, s/n. Cidade Jardim, CEP 74.425-901, Goiânia – GO.				
Endereço Residencial: Rua T48, nº398, Q.45, L.3/5, Apto 902, Setor Bueno, Goiânia-GO				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Portaria 581/2021-DETRAN	SUBSTITUIÇÃO FÉRIAS Assessor Contábil	09/05/2021	2021	-

Responsável				
Nome: JOSÉ OSVALDO CARNEIRO		<input checked="" type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Substituto		
CPF: 290.969.601-49				
RG: 1234216 SSP-GO				
Cargo: GERENTE DE HABILITAÇÃO E EXAMES DE TRÂNSITO				
Data de Nomeação: 07/01/2019				
Data de Exoneração: ainda em exercício				
Endereço Funcional: Avenida Atílio Correia Lima, s/n. Cidade Jardim, CEP 74.425-901, Goiânia – GO.				
Endereço Residencial: Rua Escócia, Q.130, L.07, Jardim Europa, Goiânia-GO				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
DECRETO DE 02/01/2019	Nomeação	02/01/2019	2019	22.963

Nome: MARCELO SANTOS MENDANHA		<input type="checkbox"/> Titular <input checked="" type="checkbox"/> Substituto		
CPF: 927.488.801-53				
RG: 3894858 DGPC-GO				
Cargo: LIDER DE ÁREA				

Período de Gestão: 04 a 18/01/2021 e 19/04/2021 a 02/08/2021 e 22 a 31/10/2021				
Endereço Funcional: Avenida Atílio Correia Lima, s/n. Cidade Jardim, CEP 74.425-901, Goiânia – GO.				
Endereço Residencial: Rua 24, nº425, Apto 503, Bl. Água Marinha, Centro, Goiânia-GO				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Portaria 1413/2020-DETRAN	SUBSTITUIÇÃO FÉRIAS Gerente de Habilitação e Exames de Trânsito	05/11/2020	2020	-
Portaria 558/2021 - DETRAN	SUBSTITUIÇÃO FÉRIAS Gerente de Habilitação e Exames de Trânsito	01/06/2021	2021	
Portaria 903/2021 - DETRAN	SUBSTITUIÇÃO FÉRIAS Gerente de Habilitação e Exames de Trânsito	06/09/2021	2021	

Responsável				
Nome: JOSE FRANCISCO PEREIRA DA COSTA	(x) Titular () Substituto			
CPF: 939.760.891-68				
RG: 7783332 SSP-GO				
Cargo: GERENTE DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO				
Data de Nomeação: 01/10/2020				
Data de Exoneração: ainda em exercício				
Endereço Funcional: Avenida Atílio Correia Lima, s/n. Cidade Jardim, CEP 74.425-901, Goiânia – GO.				
Endereço Residencial: Rua Raia, nº 316, Q.18, L.13, Casa 01, Jardim Atlântico, Goiânia-GO				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
DECRETO DE 24/09/2020	Nomeação	24/09/2020	2020	23.393

Responsável

DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito
Avenida Engenheiro Atílio Corrêa Lima, 1875, Cidade Jardim, Goiânia/GO
Telefone: 3272 – 8002

Nome: RAFAEL VASCONCELOS NOLETO		<input checked="" type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Substituto		
CPF: 719.915.301-53				
RG: 273877 SSP-GO				
Cargo: CHEFE DA PROCURADORIA SETORIAL				
Data de Nomeação: 28/06/2019				
Data de Exoneração: ainda em exercício				
Endereço Funcional: Avenida Atílio Correia Lima, s/n. Cidade Jardim, CEP 74.425-901, Goiânia – GO.				
Endereço Residencial: Rua T33, Q.84, L.6/8, Apto 902B, Torre Conquista, Setor Bueno, Goiânia-GO				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
DECRETO DE 25/06/2019	Nomeação	25/06/2019	2019	23.080

Nome: RODRIGO GANEM		<input type="checkbox"/> Titular <input checked="" type="checkbox"/> Substituto		
CPF: 777.454.505-00				
RG: 0822694751 SSP-BA				
Cargo: PROCURADOR DO ESTADO				
Período de Gestão: 09 a 20/08/2021 e 27/09/2021 a 01/10/2021 e 22/11/2021 a 04/12/2021				
Endereço Funcional: Avenida Atílio Correia Lima, s/n. Cidade Jardim, CEP 74.425-901, Goiânia – GO.				
Endereço Residencial: Rua 66, nº 85, Apto201, Jardim Goiás, Goiânia-GO				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Portaria 693/2021 - DETRAN	SUBSTITUIÇÃO FÉRIAS Chefe da Procuradoria Setorial	05/06/2021	2021	
Portaria 778/2021 - DETRAN	SUBSTITUIÇÃO FÉRIAS Chefe da Procuradoria Setorial	30/07/2021	2021	
Portaria 985/2021- DETRAN	SUBSTITUIÇÃO FÉRIAS Chefe da Procuradoria Setorial	07/10/2021	2021	

Responsável

DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito
Avenida Engenheiro Atílio Corrêa Lima, 1875, Cidade Jardim, Goiânia/GO
Telefone: 3272 – 8002

Nome: ERIKA MACHADO LETRY		<input checked="" type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Substituto		
CPF: 956.699.571-72				
RG: 3554322 SESP-GO				
Cargo: CHEFE DE COMUNICAÇÃO SETORIAL				
Data de Nomeação: 20/08/2020				
Data de Exoneração: ainda em exercício				
Endereço Funcional: Avenida Atílio Correia Lima, s/n. Cidade Jardim, CEP 74.425-901, Goiânia – GO.				
Endereço Residencial: Rua C148, Q.287, L.24, Jardim América, Goiânia-GO				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
DECRETO DE 12/08/2020	Nomeação	13/08/2020	2020	23.364

Nome: CLEYBETS LOPES DA SILVA		<input type="checkbox"/> Titular <input checked="" type="checkbox"/> Substituto		
CPF: 804.394.621-34				
RG: 3338049 SSP-GO				
Cargo: ANALISTA DE COMUNICAÇÃO				
Período de Gestão: 18/10/2021 a 01/11/2021				
Endereço Funcional: Avenida Atílio Correia Lima, s/n. Cidade Jardim, CEP 74.425-901, Goiânia – GO.				
Endereço Residencial: Rua Carlos Dias, Q.58, L.04, Bairro Goiás 2, Goiânia-GO				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Portaria 821/2021 - DETRAN	SUBSTITUIÇÃO FÉRIAS Chefe da Comunicação Setorial	13/08/2021	2021	

Nome: KARLLA CRISTINA DE FREITAS ALVES		<input type="checkbox"/> Titular <input checked="" type="checkbox"/> Substituto		
CPF: 017.533.641-59				
RG: 4877422 DGPC-GO				
Cargo: ASSESSOR A5				
Período de Gestão: 27/12/2021 a 10/01/2022				
Endereço Funcional: Avenida Atílio Correia Lima, s/n. Cidade Jardim, CEP 74.425-901, Goiânia – GO.				
Endereço Residencial: Avenida Circular, nº 751, Apto 1404, Torre 3, Residencial Eldorado Expansão, Goiânia-GO				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				

Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Portaria 830/2021 - DETRAN	SUBSTITUIÇÃO FÉRIAS Chefe da Comunicação Setorial	30/11/2021	2021	

Responsável				
Nome: FLÁVIO FARIA DE SOUZA			(x) Titular () Substituto	
CPF: 821.919.301-82				
RG: 29710 PM-GO				
Cargo: GERENTE DE AÇÃO INTEGRADA				
Data de Nomeação: 03/02/2020				
Data de Exoneração: 26/08/2021				
Endereço Funcional: Avenida Atílio Correia Lima, s/n. Cidade Jardim, CEP 74.425-901, Goiânia – GO.				
Endereço Residencial: Rua T30, nº1081, Q.42, L.17, Setor Bueno, Goiânia-GO				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2020	Nomeação	28/01/2020	2020	23.226
DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2021	Exoneração	26/08/2021	2021	23.632

Responsável				
Nome: PEDROMAR AUGUSTO DE SOUZA			(x) Titular () Substituto	
CPF: 648.404.171-72				
RG: 8072 DGPC-GO				
Cargo: GERENTE DE AÇÃO INTEGRADA				
Data de Nomeação: 26/08/2021				
Data de Exoneração: ainda em exercício				
Endereço Funcional: Avenida Atílio Correia Lima, s/n. Cidade Jardim, CEP 74.425-901, Goiânia – GO.				
Endereço Residencial: Rua Castro Alves, Q.37, L. 30, Jardim Vila Boa, Goiânia-GO				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2021	Nomeação	26/08/2021	2021	23.632
---------------------------------	----------	------------	------	--------

Responsável				
Nome: ANNA PAULA ALVES DE MELO			(x) Titular () Substituto	
CPF: 889.600.991-04				
RG: 3615933 SSP-GO				
Cargo: CORREGEDOR SETORIAL				
Data de Nomeação: 02/09/2020				
Data de Exoneração: ainda em exercício				
Endereço Funcional: Avenida Atílio Correia Lima, s/n. Cidade Jardim, CEP 74.425-901, Goiânia – GO.				
Endereço Residencial: Rua T3, nº1521, Setor Bueno, Goiânia-GO				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
DECRETO DE 31/08/2020	Nomeação	31/08/2020	2020	23.377

Nome: ROSELY CAROLINA DOS SANTOS SANTANA			() Titular (X) Substituto	
CPF: 282.214.511-34				
RG: 1325432 SSP-GO				
Cargo: ASSISTENTE DE TRÂNSITO				
Período de Gestão: 04 a 21/01/2021 e 19 a 30/07/2021				
Endereço Funcional: Avenida Atílio Correia Lima, s/n. Cidade Jardim, CEP 74.425-901, Goiânia – GO.				
Endereço Residencial: Avenida Pedro Ludovico, nº505, Q.116, L.1/18, Apto 201 G, Sudoeste, Goiânia-GO				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
PORTARIA 1384/2021 - DETRAN	SUBSTITUIÇÃO FÉRIAS Corregedor Setorial	26/10/2020	2020	-
Portaria 540/2021 - DETRAN	SUBSTITUIÇÃO FÉRIAS Corregedor Setorial	01/06/2021	2021	

Nome: JUCÉLIA DE SOUZA GOULART		<input type="checkbox"/> Titular <input checked="" type="checkbox"/> Substituto		
CPF: 521.668.131-00				
RG: 15675 OAB-GO				
Cargo: GESTOR JURÍDICO				
Período de Gestão: 03 a 12/11/2021 e 23 a 30/12/2021				
Endereço Funcional: Avenida Atílio Correia Lima, s/n. Cidade Jardim, CEP 74.425-901, Goiânia – GO.				
Endereço Residencial: Alameda Delenias, Q.04, L. 9ª, Residencial Aldeia do Vale, Goiânia-GO				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Portaria 947/2021 - DETRAN	SUBSTITUIÇÃO FÉRIAS Corregedor Setorial	08/11/2021	2021	
PORTARIA 1066/2021 - DETRAN	SUBSTITUIÇÃO FÉRIAS Corregedor Setorial	12/11/2021	2021	-

3.1. Estrutura organizacional

Conforme a Lei Estadual 20.491/2019 de 25/06/2019, segue a estrutura organizacional do Departamento Estadual de Trânsito. O Organograma também consta na página de acesso à informação do Detran e pode ser obtido através do link: <https://www.detran.go.gov.br/psw/#/pages/conteudo/generico/2365>

Figura 1 –Organograma Detran _Lei Estadual nº 20.491/2019



3.2. Informações sobre as competências dos departamentos

Segue o Quadro 03 abaixo com as informações sobre os departamentos do Detran. Registra-se que as competências de cada cargo encontram-se dispostas no Regulamento da Autarquia, Decreto 9.586/2019 que pode ser obtido através do link:

https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/72501/decreto-9586

Quadro 3 – Informações sobre departamentos

Departamentos	Competências	Titular	Cargo	Período de Atuação
PRESIDÊNCIA		MARCOS ROBERTO SILVA	PRESIDENTE	07/01/2019
CHEFIA DE GABINETE		SANDRO FERREIRA MENDES	CHEFE DE GABINETE	07/01/2019
DIRETORIA DE GESTÃO INTEGRADA		WILES SILVA LOURES	DIRETOR DE GESTÃO INTEGRADA	07/01/2019
DIRETORIA DE ATENDIMENTO E INOVAÇÃO INSTITUCIONAL		JOÃO BATISTA DE FREITAS LEMES	DIRETOR DE ATENDIMENTO E INOVAÇÃO INSTITUCIONAL	21/08/2019 a 23/03/2021
DIRETORIA DE ATENDIMENTO E INOVAÇÃO INSTITUCIONAL		BONOEL COSTA BEZERRA	DIRETOR DE ATENDIMENTO E INOVAÇÃO INSTITUCIONAL	23/03/2021
DIRETORIA DE OPERAÇÕES		OSMAR PEREIRA DE BARROS FILHO	DIRETOR DE OPERAÇÕES	05/02/2019 a 09/04/2021
DIRETORIA DE OPERAÇÕES		JULIANO GOMES BEZERRA	DIRETOR DE OPERAÇÕES	22/04/2021
DIRETORIA TÉCNICA E DE ATENDIMENTO		ISAC SILVA DE SOUZA	DIRETOR TÉCNICA E DE ATENDIMENTO	08/01/2019
GERENCIA DE TECNOLOGIA		ARTHUR LOURENÇO JARDIM DE SOUZA	GERENTE DE TECNOLOGIA	21/11/2019 a 15/10/2021
GERENCIA DE TECNOLOGIA		DONIZETH EDUARDO BORGES	GERENTE DE TECNOLOGIA	15/10/2021
ASSESSORIA CONTROLE INTERNO		LUCIENE XAVIER VIDAL	ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO	27/06/2019
ASSESSORIA CONTÁBIL		OSWALDO DE JESUS MIRANDA	ASSESSORIA CONTÁBIL	19/07/2019

GERENCIA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL		BRAULYO MARTINS FONSECA	GERENTE DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL	21/10/2020
GERENCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS		ANGELINE DE FREITAS BONFIM	GERENTE DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	22/01/2019
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES		LUCAS ANTÔNIO DE MORAIS	GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES	21/10/2020
CORREGEDORIA SETORIAL		ANNA PAULA ALVES DE MELO	CORREGEDOR SETORIAL	02/09/2020
GERENCIA DE AUDITORIA		NAYARA BARROS COIMBRA	GERENTE DE AUDITORIA	17/02/2020
GERENCIA DE CREDENCIAMENTO E CONTROLE		JEOVÁ FARIA DUARTE	GERENTE DE CREDENCIAMENTO E CONTROLE	14/01/2019 a 22/06/2021
GERENCIA DE CREDENCIAMENTO E CONTROLE		ADEMILSON DE SOUZA SALOMÃO	GERENTE DE CREDENCIAMENTO E CONTROLE	22/06/2021 a 28/10/2021
GERENCIA DE CREDENCIAMENTO E CONTROLE		MARCO ANTÔNIO DA SILVA	GERENTE DE CREDENCIAMENTO E CONTROLE	29/10/2021
GERENCIA DE REGULARIZAÇÃO DE VEÍCULOS		IARA ALVES DE SALES	GERENTE DE REGULARIZAÇÃO DE VEÍCULOS	29/01/2020
GERENCIA DA SECRETARIA-GERAL		GISELE FREITAS VILELA	GERENTE DA SECRETARIA-GERAL	18/02/2020
GERENTE DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO		PABLYNNE DE CARVALHO MELO	GERENTE DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	21/10/2020
GERENCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGISTICO		JOSÉ BARBOSA SILVA	GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGISTICO	17/01/2019 a 20/06/2021
GERENCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGISTICO		JOÃO VILARINO FERREIRA NETO	GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGISTICO	19/07/2021

GERENCIA DE ATENDIMENTO REGIONAL		DAYANNA GONTIJO DE PAIVA SOUZA	GERENTE DE ATENDIMENTO REGIONAL	23/10/2020
GERENCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS		CLÁUDIA GOMES RIBEIRO	GERENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	04/01/2019
GERENCIA DE HABILITAÇÃO E EXAMES DE TRÂNSITO		JOSÉ OSVALDO CARNEIRO	GERENTE DE HABILITAÇÃO E EXAMES DE TRÂNSITO	07/01/2019
GERENCIA DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO		JOSE FRANCISCO PEREIRA DA COSTA	GERENTE DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO	01/10/2020
PROCURADORIA SERTORIAL		RAFAEL VASCONCELOS NOLETO	CHEFE DA PROCURADORIA SETORIAL	28/06/2019
COMUNICAÇÃO SETORIAL		ERIKA MACHADO LETTRY	CHEFE DE COMUNICAÇÃO SETORIAL	20/08/2020
GERENCIA DE AÇÃO INTEGRADA		FLÁVIO FARIA DUARTE	GERENTE DE AÇÃO INTEGRADA	03/02/2020 a 26/08/2021
GERENCIA DE AÇÃO INTEGRADA		PEDROMAR AUGUSTO DE SOUZA	GERENTE DE AÇÃO INTEGRADA	26/08/2021
GERENCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA		LUCAS JOSÉ DE QUEIROZ JUNOR	GERENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	30/01/2020
GERENCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGISTICO/COORDENADORA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO		JOSÉ MAURICIO DA CUNHA	COORDENADORA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	13/03/2019
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO		CARLOS ALBERTO GUIMARÃES LEMES	ASSESSOR A-6(MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E PREGOEIRO)	05/02/2019

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO		NÚBIA MARIA DINIZ FERNANDES OLIVEIRA	TECNICO EM GESTÃO PÚBLICA (MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E PREGOEIRO)	05/02/2019
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO		SUZETE MAIRE CAETANO COUTINHO	TECNICO EM GESTÃO PÚBLICA (MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E PREGOEIRO)	05/02/2019

4. Planejamento Estratégico

No PPA 2020-2023 o DETRAN/GO integrou o eixo GOIÁS DA PAZ, que reuniu programas com a finalidade de proporcionar segurança, proteção, liberdade e bem-estar aos cidadãos, tornando Goiás exemplo de sociedade justa na sua atuação.

Dentro deste eixo, o Detran foi inserido na Segurança e Proteção, tendo um programa finalístico:

1036 – TRÂNSITO SEGURO:

Descrição: Os esforços previstos para o Programa se justificam pela alta taxa de mortalidade por acidentes de trânsito. O elevado grau de violência no trânsito decorrente de diversos fatores como a deficiência na educação para o trânsito, tendo por sequência o desrespeito às regras de trânsito, acidentes e/ou crimes, e resultando em expressivo número de vítimas. Outro ponto significativo é que parte considerável dos acidentes de trânsito decorre de problemas com o veículo. O estado de má conservação, alteração de características, falta de inspeção de segurança, modificação nos sistemas de iluminação e sinalização são fatores precários que incrementam o risco de acidentes. A imprudência, o consumo de álcool, o excesso de velocidade aliados à manutenção e sinalização precárias das vias são elementos agravadores das lesões e mortes no trânsito, com conseqüente e indesejado custo social e econômico para o Estado.

Ações:

2126 – CONSTRUÇÃO, REFORMA, ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO DETRAN E MOBILIDADE URBANA

Produtos:

- NOVA ESTRUTURA DE TI IMPLANTADA / PERCENTUAL
- SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO
- SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NÚMERO
- DISPOSITIVOS AUXILIAR DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO IMPLANTADO/NÚMERO
- UNIDADE DO DETRAN REFORMADA/PADRONIZADA/NÚMERO
- UNIDADE DO DETRAN CONSTRUÍDA
- RENAEEST

2127 – EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO E TRÂNSITO SEGURO

Produtos:

- CNH EMITIDA / NUMERO
- CNH SOCIAL EMITIDA / NÚMERO
- EXAME DE LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO REALIZADO / NUMERO
- EXAME DE PRÁTICA DE DIREÇÃO REALIZADO / NUMERO
- VEÍCULO LICENCIADO/ NÚMERO
- VEÍCULO REGISTRATO/NÚMERO
- VEÍCULO VISTORIADO/NÚMERO
- ATENDIMENTO PRESENCIAL REALIZADO/NÚMERO
- SISTEMA VEICULAR DIGITAL – SVD REALIZAD / NÚMERO
- AUTOATENDIMENTO REALIZADO / NÚMERO
- ENTIDADE CREDENCIADA PARA HABILITAÇÃO DE CONDUTOR / NÚMERO
- FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO REALIZADA / NÚMERO
- BALADA EDUCATIVA REALIZADA / NÚMERO
- CURSO DE RECICLAGEM OBRIGATÓRIO REALIZADO / NÚMERO
- SERVIDOR CAPACITADO / NÚMERO
- TELEATENDIMENTO REALIZADO
- PALESTRA EDUCATIVA/INFORMATIVA REALIZADA / NÚMERO
- CAMPANHA EDUCATIVA/INFORMATIVA REALIZADA / NÚMERO

2165 – ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO (EMENDA PARLAMENTAR)

Produtos:

- SERVIDOR CAPACITADO NA ÁREA EDUCATIVA E PREVENTIVA DE TRÂNSITO

5. Execução física e financeira das ações da LOA

Os quadros a seguir dispõem sobre as dimensões físicas e financeiras da execução das ações (Valores obtidos conforme Tabelas II, II A e III em anexo).

Quadro 4 – Ações de responsabilidade da Unidade Orçamentária – 2961 (Detran)

Execução Orçamentária e Financeira da Ação						
Código/Título da Ação		2126 – Construção, Reforma, Estruturação e Modernização do Detran e Mobilidade Urbana				
Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos no Exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não processados
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
113.997.000,00	110.962.379,16	34.636.733,50	21.461.522,34	20.870.454,72	591.067,62	13.175.211,16
Execução Física						
Descrição do Produto		Unidade de Medida	Meta			
			Prevista	Reprogramada	Realizada	
8348 – Nova Estrutura de TI Implantada		Percentual	30%		34%	
8169 – Sinalização Viária Horizontal Implantada		Metro Quadrado	160.000		138.343,84	
8170 – Sinalização Viária Vertical Implantada		Número	20.000		11.237	
6597 – Unidade do DETRAN Construída		Número	2		0	
8349 – Sistema Renaest Implantado		Número	1		1	
8640 – Unidade do DETRAN Reformada/Padronizada		Número	43		25	
7701 – Dispositivo auxiliar de sinalização de trânsito implantado		Número	13.000		0	
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira						
Valor em 1º janeiro		Valor Liquidado			Valor Cancelado	
946.273,35		1.472.030,51			525.757,16	
Análise da Ação						
A nova estrutura de TI implantada, realizou diversas modernizações dos sistemas e processos do Detran/Go. A substituição dos documentos físicos pelos eletrônicos, que busca facilitar e desburocratizar serviços do Detran/GO. O Certificado de Registro de Veículo Eletrônico (CRV-E), passou a ser digital e integrado ao documento de licenciamento anual. A virtualização das atividades e atendimentos, serviços como solicitação de segunda via de habilitação, licenciamento de veículo, impressão de CRLV-E e diversos outros podem ser acessados pelo site ou pelo aplicativo GO ON. O Sistema RENAEST (Registro Nacional de Acidentes e Estatísticas de Trânsito) foi desenvolvido pelo Serpro para o Ministério da Infraestrutura, o sistema traz informações consolidadas que ajudam na criação de políticas públicas redução dos acidentes nas ruas e estradas de todo o país e foi implantado no Detran-GO conforme previsto no PPA 2020-2023. O Detran/Go realizou reformas nas Ciretrans de 20 municípios do Estado, incluindo as reformas realizadas na sede do Detran						

em Goiânia, para melhora na infraestrutura, buscando conforto para o usuário e para os servidores. O Programa Sinaliza Goiás contemplou 62 municípios goianos com 138.343 m² de sinalização horizontal, como: faixas contínuas, intermitentes, entre outros, bem como, 11.237 placas de sinalização vertical, como as placas de: parada obrigatória, proibido estacionar, siga em frente, entre outras. O trabalho de sinalização implantado pelo Detran/Go busca diminuir os pontos de conflitos, adequar a velocidade dos condutores à segurança da via e aumentar a visibilidade e fluidez nos cruzamentos. Os dispositivos auxiliares de sinalização não foram entregues, sendo justificado pela empresa a falta de matéria prima destes materiais, impossibilitando a implantação no decorrer do ano de 2021. O produto Unidade Detran Construída, não teve sua efetivação neste ano, estando ainda em fase de projeto para construção da Escola Pública de Trânsito.

Execução Orçamentária e Financeira da Ação						
Código/Título da Ação		2127 – Excelência no Atendimento e Trânsito Seguro				
Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos no Exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não processados
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
132.232.000,00	126.091.991,48	76.924.822,63	45.587.253,85	40.254.834,76	5.332.419,09	31.337.568,78
Execução Física						
Descrição do Produto		Unidade de Medida	Meta			
			Prevista	Reprogramada	Realizada	
6619 – Balada Educativa Realizada		Número	635		122	
7638 – CNH Emitida		Número	600.000		587.470	
7640 – CNH Social Emitida		Número	8.000		3.443	
7803 – Exame de Legislação de Trânsito		Número	120.000		210.962	
7804 – Exame de Prática de Direção		Número	230.000		336.644	
8282 – Veículo Licenciado		Número	2.000.000		2.307.117	
8283 – Veículo Registrado		Número	648.000		241.223	
8284 – Veículo Vistoriado		Número	691.200		652.108	
8344 – Atendimento Presencial Realizado		Número	2.198.400		2.729.465	
8345 – Sistema Veicular Digital – SVD		Número	233.000		348.588	
8346 – Autoatendimento Realizado		Número	4.128.000		4.962.014	
8347 – Tele atendimento Realizado		Número	780.000		743.320	
8697 – Entidade Credenciada para Habilitação de Condutor		Número	5.000		0	
13420 – Fiscalização de Trânsito Realizada		Número	13.900		6.633	
7680 – Curso de Reciclagem Obrigatório Realizado		Número	65		474	
8152 – Servidor Capacitado		Número	20		0	
8617 – Palestra Educativa Realizada		Número	900		18	
8618 – Campanha Educativa/Informativa Realizada		Número	20		3	
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores						

Execução Orçamentária e Financeira		
Valor em 1º janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado
6.123.956,76	6.288.122,80	164.166,04

Análise da Ação

Mesmo com cenário pandêmico e distanciamento social, conseguimos ultrapassar a meta de Exames de Legislação e Exame de Prática de Direção Realizado, seguindo os protocolos estipulados por esta Autarquia e juntamente com a Secretária de Saúde, realizamos as bancas examinadoras e atendemos aos candidatos. Salientamos ainda, que referente às CNH's emitidas, houve prorrogações nos processos, bem como dilação nos prazos para renovação de exames estipulados pelo SENATRAN (DENATRAN). O Autoatendimento Realizado teve grande importância no cenário atual, tendo em vista que o Detran-GO aumentou a quantidade de serviços ofertados no site e aplicativo, para que o cidadão consiga realizar de forma remota sua demanda, podendo ainda, sanar dúvidas e receber orientações sobre os serviços através do Tele atendimento (Disque Detran). No que se refere aos produtos Veículo Licenciado, Veículo Registrado e Veículo Vistoriado, os resultados apresentados no corrente ano justificam-se, considerando o momento atual que vivemos, o mercado financeiro ainda prejudicado pela pandemia, o aumento do valor do veículo 0 km, bem como o aumento do veículo usado e, consequentemente a falta de veículos no mercado. O atendimento presencial cumpriu seu propósito, não deixando de atender o usuário, adotando para isso os protocolos de segurança contra a Covid-19, e em relação ao agendamento, realizou os atendimentos conseguindo assim atingir sua meta. Entidade Credenciada não teve realização, considerando que a Portaria que abre o credenciamento de Empresas Privadas para atuarem no processo de habilitação, foi publicada em dezembro de 2021, para efetivação estimada para o início de 2022. O Detran/Go realizou três grandes Campanhas educativas, realizadas, via SECOM, sendo elas: Maio Amarelo, Semana Nacional de Trânsito e Sinaliza Goiás, visando a conscientização da população, bem como a mudança de hábito das pessoas envolvidas no trânsito. O Lockdown e a suspensão das aulas, fizeram com que o Detran/Go diminuísse a quantidade de Palestras Educativas, Baladas Educativas e Fiscalizações, que deixaram de vistoriar mais de 4500 veículos de transporte público escolar, entre outras fiscalizações que deixaram de ocorrer. Os Cursos de reciclagem por sua vez, foram feitos através do ensino à distância (EAD), realizado por empresas credenciadas, sendo que 1 turma presencial contava com cerca de 6 alunos, no EAD cada aluno é contabilizado como 1 turma, por isso este produto ultrapassou a meta significativamente. O produto Servidor Capacitado não teve demanda. O Programa CNH Social ofertou no ano de 2021, 11.010 vagas e devido a evasão de candidatos contemplados e o tempo que se leva para realizar todas as etapas do processo de habilitação, finalizamos o ano com 3.443 CNH's emitidas.

6. Desempenho orçamentário e financeiro

6.1. Execução das receitas

Para o exercício de 2021 foi previsto uma receita bruta de R\$ 1.136.873.000,00 (Um Bilhão, Cento e Trinta e Seis Milhões e Oitocentos Setenta e Três Mil Reais) com dedução de R\$ 252.532.000,00 (Duzentos Cinquenta Dois Milhões, Quinhentos e Trinta e Dois Mil Reais),

Conforme Tabela A abaixo, a previsão para a receita total foi bem assertiva, previu-se a arrecadação de R\$ 1.136.873.000 e arrecadou R\$ 1.285.938.766,29, um total superior em 11,59%.

Tabela A - Receita Prevista e Arrecadada/2021

Descrição	2021	
	Prevista	Arrecadada
RECURSOS ORDINÁRIOS	1.132.177.000	1.282.772.212,09
Receitas Correntes	1.132.177.000	1.282.772.212,09
Receitas Tributárias	1.016.006.000	1.149.695.116,36
Dedução das Receitas Tributárias	(192.175.000)	(591.160.164,46)
Receita Patrimonial	23.160.000	44.920.670,29
Dedução da Receita Patrimonial	(5.459.000)	(9.770.782,63)
Receita de Serviços	40.405.000	35.324.721,29
Dedução Receita de Serviços	(23.435.000)	(2.902.726,60)
Outras Receitas Correntes	52.606.000	52.415.975,81
Dedução de Outras Receitas Correntes	(31.463.000)	(20.565.987,66)
RECURSOS VINCULADOS	4.696.000	3.166.554,20
Receitas Correntes	4.696.000	3.166.554,20
Transferências Correntes	4.696.000	3.166.554,20
Total das Receitas (ORDINÁRIAS + VINCULADAS)	1.136.873.000	1.285.938.766,29
Total das Deduções	(252.532.000)	(632.093.340,32)
RECEITAS – DEDUÇÕES	884.341.000	653.845.425,97

Fonte: Anexos 10 e 10A, U.O. 2961

6.2. Recursos recebidos por transferência

Quadro 5 - Resumo dos instrumentos celebrados pela U.O. no exercício de referência e nos dois imediatamente anteriores

Instrumento	Montantes repassados em cada Exercício, independentemente do ano de celebração do Instrumento (em R\$ 1,00)					
	2021	2020	2019	2021	2020	2019
Convênio						
Contrato de Repasse						
Termo de Cooperação (Convênio de multas)	10	12	10	35.324.721,29	35.862.455,62	33.577.257,00
Contrato – Seguradora Líder				0,00	204.664,79	914.443,62
Acordo Operacional e de Cooperação Técnica - FENASEG	1		1	3.166.264,70	2.653.561,60	4.583.102,59
Totais	11	12	11	38.490.985,99	38.720.682,01	39.074.803,21

Fonte: Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios/GECOM/GO, Anexo 10A U.O 2961

Observações:

1. O Detran possui 50 Convênios firmados entre o Estado de Goiás, com interveniência da Secretaria de Segurança Pública, o DETRAN e os diversos Municípios de Goiás tendo por objeto estabelecer a cooperação dos partícipes na execução dos procedimentos que propiciem a aplicação da Lei Federal nº 9.503/1997, visando o fiel e pleno cumprimento no âmbito de circunscrição do Estado de Goiás e do Município, através do DETRAN/GO e da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SMT - DO MUNICÍPIO DE FORMOSA/GO, no qual os partícipes delegam poderes recíprocos para cumprirem as atribuições descritas no Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções nºs 66/98, 560/2015 e 576/2016, do CONTRAN, para autuar, arrecadar e distribuir os valores provenientes da cobrança de MULTAS de suas competências legais (segundo os artigos 22, 23 e 24, do CTB) aplicadas por seus agentes de trânsito e/ou Policiais da Polícia Militar de Goiás, aos proprietários e condutores de veículos automotores, em virtude da infringência à Legislação de Trânsito.

A Cláusula Quarta dos mencionados convênios, cuja minuta é padrão, prevê a distribuição da receita arrecada prevendo:

4.1. Do total dos valores das multas arrecadadas de competência legal do Município e do DETRAN/GO, proveniente do Convênio em pauta, será descontado 5% (cinco por cento), destinado ao Fundo Nacional de



Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, criado pela Lei Federal nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998 e depositado em conta específica, na Instituição Financeira fornecida pelo referido Fundo. 4.2. O restante será distribuído à SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMT - DO MUNICÍPIO, ao DETRAN/GO e à PM/GO, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FUNESP/SSP, instituído pela Lei Estadual nº 14.750, de 22 de abril de 2004, (para que sejam repassados à PM/GO), em razão da disponibilização de seu efetivo necessário ao policiamento ostensivo de trânsito, nas contas indicadas pelos partícipes junto à Instituição Financeira autorizada, indicada pelos Convenentes, inerente à multa, por codificação de cada infração de trânsito cadastrada e arrecadada, na seguinte forma: 4.2.1. A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMT - DO MUNICÍPIO recolherá a favor do DETRAN/GO, o valor de R\$ 16,78 (dezesesseis reais e setenta e oito centavos), por infração de trânsito, de sua competência primitiva – aquelas descritas no CTB, cujo Auto de Infração foi lavrado pelos agentes da autoridade municipal de trânsito e/ou pelos Policiais Militares ou decorrentes de equipamentos foto eletrônicos, conforme Planilha de Custos de Serviços de Infrações - ANEXO II; 4.2.2. 4.1, A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMT - DO MUNICÍPIO repassará à PM/GO, através do FUNESP-SSP/GO, o equivalente a 10% (dez por cento), dos valores líquidos (após dedução do valor citado no item 4.2.1 e 5.2), em razão da arrecadação com multas de trânsito de sua competência primitiva – aquelas descritas no CTB, cujo Auto de Infração foi lavrado pelos Policiais Militares, em razão da disponibilização de seu efetivo necessário ao policiamento ostensivo de trânsito, nos termos do que consta do inciso III, Art. 23, do CTB; 4.2.3. O DETRAN/GO recolherá à SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMT - DO MUNICÍPIO DE o percentual de 10% (dez por cento), dos valores líquidos (após dedução do valor citado no item 4.2.1 e 5.2) arrecadados com multas de trânsito de sua competência primitiva – aquelas descritas no CTB, cujo Auto de Infração foi lavrado pelos agentes da autoridade municipal de trânsito, quando existentes; 4.2.4. O DETRAN/GO repassará à PM/GO, através do FUNESP-SSP/GO, o equivalente a 10% (dez por cento), dos valores líquidos arrecadados (após dedução do valor citado no item 4.2.1 e 5.2), com multas de trânsito de sua competência primitiva – aquelas descritas no CTB, cujo Auto de Infração foi lavrado pelos Policiais Militares, em razão da disponibilização de seu efetivo necessário ao policiamento ostensivo de trânsito. 4.3. Todos os recursos oriundos do presente Convênio deverão ser creditados, na forma da Cláusula QUARTA, automaticamente, a favor dos Convenentes, cujo relatório de arrecadação deverá ser apresentado pelo DETRAN/GO no mês subsequente; 4.4. A restituição do valor correspondente à multa decorrente de recurso administrativo provido ou de ação judicial procedente pelos Órgãos competentes será efetivada na totalidade, a partir do mês subsequente à decisão do recurso ou da ação transitada em julgado, pelo próprio Órgão de competência da infração de trânsito.

3. Constitui objeto deste Acordo a disponibilização, pela FENASEG ao DETRAN/GO, em regime de não exclusividade, de sistema eletrônico de processamento e custódia de garantias, denominado SNG, que permite às Entidades Usuárias (instituições financeiras e demais entidades credoras) incluírem as restrições financeiras incidentes sobre veículos automotores e sua consequente baixa e/ou cancelamento, decorrentes das operações de Alienação Fiduciária, Consórcio, Arrendamento Mercantil, Reserva de Domínio ou Penhor. Como forma de contribuição aos Órgãos Executivos de Trânsito para seu reaparelhamento e modernização, consoante os interesses convergentes de prevenção de fraudes e as políticas e medidas de redução de acidentes de trânsito, a FENASEG creditará mensalmente, ao DETRAN/GO, a título de doação, o valor de R\$ 14,92 (quatorze reais e noventa e dois centavos) por inserção de restrição financeira pelas Entidades Usuárias no SNG.

6.3. Créditos adicionais

Conforme o art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais são as autorizações de despesa não computadas ou suficientemente dotadas na Lei do Orçamento, classificando-se em:

- Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
- Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
- Extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública;

A Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021 destinou ao Detran o montante de R\$ 407.303.000,00 (Quatrocentos e Sete Milhões, Trezentos e Três Mil Reais).

Conforme Tabela B abaixo, o valor autorizado na LOA para o exercício de 2021, correspondendo a aproximadamente 23,15 % do valor autorizado no orçamento do exercício de 2020.

Tabela B - Histórico de Dotações - Detran

Exercício (Ano)	Dotação (Valor Orçado)	Dotação (Valor Autorizado)
2015	R\$ 560.785.000,00	R\$ 592.373.941,58
2016	R\$ 502.685.000,00	R\$ 502.685.000,00
2017	R\$ 406.689.000,00	R\$ 321.047.455,17
2018	R\$ 324.183.000,00	R\$ 333.090.224,64
2019	R\$ 763.625.000,00	R\$ 477.718.855,77
2020	R\$ 374.178.000,00	R\$ 330.718.455,39
2021	R\$ 410.413.000,00	R\$ 407.303.000,00

Fonte: Business Objects

6.4. Execução das despesas

Quadro 6 – Despesas realizadas por modalidade de contratação

Unidade Orçamentária:	Código UO: 2961		
Modalidade de Contratação	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f)	101.857.264,90	68.351.947,27	62.873.089,71
a) Convite	0,00	0,00	0,00
b) Tomada de Preços	110.858,46	110.858,46	110.858,46
c) Concorrência	7.099.098,76	1.099.098,76	1.099.098,76
d) Pregão			
d.1) Pregão Eletrônico	94.647.307,68	67.141.990,05	61.663.132,49
d.2) Pregão Presencial	0,00	0,00	0,00
e) Concurso	0,00	0,00	0,00
f) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	0,00	0,00	0,00
2. Contratações Diretas (g +h)	31.249.145,94	24.917.016,34	24.823.250,25
g) Dispensa	19.586.675,60	16.907.312,62	16.882.203,87
h) Inexigibilidade	11.662.470,34	6.779.509,15	6.718.936,58
3. Regime de Execução Especial	4.498,04	4.498,04	4.498,04
i) Adiantamentos e Fundos. Rotativos	4.498,04	4.498,04	4.498,04
4. Pagamento de Pessoal (j + k)	108.274.074,21	108.026.483,55	107.981.354,26
j) Pagamento em Folha	105.145.722,96	104.898.132,30	104.853.003,01
k) Diárias	3.128.351,25	3.128.351,25	3.128.351,25
5. Contratos de Gestão	0,00	0,00	0,00
6. Termos de Parceria	0,00	0,00	0,00
7. Concessões (incluso PPP)	0,00	0,00	0,00
8. Transferências Voluntárias (Convênios)	0	0	0
9. Outros			
10.Total (1+2+3+4+5 +6 +7 + 8 + 9)	241.384.983,09	201.299.945,20	195.682.192,26

Fonte: Business Objects, Siofi e SEI

6.4.1. Contratos

Registra-se que a caracterização dos contratos vigentes no exercício de 2021 está disposta na Tabela IV, em anexo.

Quadro 7 – Caracterização dos contratos vigentes no exercício de referência

Posição em 31.12.2021

Informações sobre os Contratos								
Objeto:								
Modalidade de Licitação:			N° da Licitação:			Data de Publicação do Contrato:		
Contratado:								
CNPJ:				N° do Contrato:				
Gestor do Contrato:								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
Observações								
LEGENDA								
Modalidade/Contratações Diretas:				Situação do Contrato:				
1 - Concorrência				1 - Em Andamento				
2 - Tomada de Preço				2 - Rescindido				
3 - Convite				3 - Prorrogado				
4 - Pregão Eletrônico				4 - Anulado				
5 - Pregão Presencial								
6 - Concurso				5 - Concluído				
7 - Dispensa				6 - Término do Prazo				
8 - Inexigibilidade								
9 - Regime Diferenciado de Contratações Públicas								

Fonte: Coordenação de Contratos e Convênios / GECOMGO

Quadro 8 – Contratos de prestação de serviços terceirizados

Informações sobre os Contratos									
Ano do Contrato	Área	Natureza	Número do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Quantidade de Trabalhadores		Sit
					Início	Fim	Previsto	Contratado	
Observações:									
LEGENDA									
Área:				Natureza:					
1. Segurança;				(O) Ordinária;					
2. Transportes;				(E) Emergencial.					
3. Informática;									
4. Copeiragem;				Situação do Contrato:					
5.				(A) Ativo Normal; (P) Ativo					
6. Recepção;				Prorrogado; (E) Encerrado.					
7. Reprografia;									
8. Telecomunicações;									
9. Manutenção de bens móveis;									
10. Manutenção de bens imóveis;									
11. Brigadistas;									
12. Apoio Administrativo – Menores									
Aprendizes;									
13. Outras									

Fonte: Coordenação de Contratos e Convênios / GECONGO

Registra-se que a caracterização dos contratos dos serviços terceirizados vigentes no exercício de 2019 está disposta na Tabela V, em anexo.

6.4.2. Adiantamentos e Fundos rotativos

Quadro 97 – Concessão e utilização de adiantamentos e fundos rotativos

Concessão		Utilização	
Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor Total
01	R\$ 4.000,00	01	R\$ 4.498,04
Classificação			
Natureza da Despesa		Valor Concedido	Valor utilizado
3.3.90.30.33		R\$ 2.000,00	R\$ 1.430,00
3.3.90.30.34		R\$ 2.000,00	R\$ 1.008,04
3.3.90.30.46		R\$ 2.000,00	R\$ 1.300,00
3.3.90.30.15		R\$ 1.000,00	R\$ 760,00

A gestão do fundo rotativo foi realizada pelo servidor Antônio Claudino Bessa Filho, pelo desde o dia 01/01/2021 à 31/12/2022 - Portaria nº 1.156/2019 - DETRAN. O ordenador da despesa neste período foi o Srº Marcos Roberto Silva, Presidente do DETRAN-GO. O valor do Fundo rotativo do DETRAN é de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) ao trimestre, de acordo com a Lei Nº 14.335, de 26 de novembro de 2002.

6.5. Execução descentralizada com transferência de recursos

Quadro 10 – Resumo dos instrumentos celebrados pela U.O. no exercício

Instrumento	Montantes repassados em cada Exercício, independentemente do ano de celebração do Instrumento (em R\$ 1,00)					
	2021	2020	2019	2021	2020	2019
Convênio						
Termo de Cooperação	01	01		6.436.441,25	5.952.000,00	4.960.000,00
Termo de Compromisso						
Termo de Fomento						
Termo de Colaboração						
Termo de Descentralização Orçamentária	10	05	03	10.171.957,81	7.053.934,61	10.330.565,32
Totais			03	16.608.399,06	13.005.934,61	15.290.565,32

Fonte: Portal Business Objects.

1. No ano de 2021 foi celebrado o Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 001/2019 entre o Detran e o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública e a Polícia Militar, tendo por objeto a conjunção de esforços entre os partícipes, com vistas a fixar diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito, quanto à fiscalização das condições dos condutores e dos veículos nas vias urbanas, na área de competência do Estado de Goiás, autuação por infração de trânsito e aplicação de medidas administrativas, no exercício do poder de polícia de trânsito, bem como para apoiar o DETRAN/GO no desenvolvimento das suas atribuições, prescritas no art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Para dar cumprimento ao referido termo foi estabelecido, na CLÁUSULA TERCEIRA, o valor de 36.600.000,00 (trinta e seis milhões e seiscentos mil reais), sendo: I – R\$ 31.860.000,00 (trinta e um milhões, oitocentos e sessenta mil reais) perfazendo montante anual de R\$ 6.372.000,00 (seis milhões, trezentos e setenta e dois mil reais) que destina-se ao pagamento dos serviços extraordinários efetuados pelos Policiais Militares do BPMTRAN/PMGO, cujas folhas de pagamento pertencem à Gestora do Crédito, em parcelas mensais de R\$ 531.000,00 (quinhentos e trinta e um mil reais); II – R\$ 4.740.000,00 (Quatro milhões, setecentos e quarenta mil reais) à razão de R\$ 948.000,00 (novecentos e quarenta e oito mil reais), destinados a execução das despesas com custeio da atividade meio e investimentos;

Quadro 11 – Resumo dos instrumentos celebrados pela U.O. no exercício de referência e nos dois imediatamente anteriores

Informações sobre as Transferências Repassadas			
Objeto/Programa/Projeto			
<ul style="list-style-type: none"> O presente instrumento tem por finalidade de executar os serviços referente à operacionalização da locação de equipamentos de informática e prestação de serviços técnicos especializados para fornecer solução de autoatendimento. Abrangem a locação e a cessão do direito de uso de softwares voltados à operação e gestão deste ambiente, o fornecimento de serviços de suporte técnico, manutenção e assistência técnica, a ser celebrado com a empresa ImPLY Rental Locação de Equipamentos e Serviços Ltda (Proc. 202000005016974), pelo Gerenciador. Programa de operações de fiscalização de trânsito. Conforme Registro de Descentralização Financeira - RDF nº 2676. 			
Instrumento TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - TDO		Nº do Instrumento 001/2021 - DETRAN	
Beneficiário 18.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD		CNPJ 14.928.256/0001-78	
Concessão		Prestação de Contas	
Data 27/01/2021	Processo 202000005016974	Data	Processo
Valores Pactuados	Aditivos	Valores Repassados R\$ 4.601.753,28	Vigência 31/12/2021

Fonte: Portal Business Objects

Informações sobre as Transferências Repassadas

DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito
Avenida Engenheiro Atílio Corrêa Lima, 1875, Cidade Jardim, Goiânia/GO
Telefone: 3272 – 8002

Objeto/Programa/Projeto			
<ul style="list-style-type: none"> O presente instrumento tem por objeto autorizar a descentralização dos créditos Orçamentários do Departamento Estadual Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, a favor da Polícia Militar do Estado de Goiás - PMGO, com a finalidade de cobrir as despesas referentes ao custeio dos valores resultantes da quantidade de horas extras trabalhadas a título de indenização por serviço extraordinário dos policiais militares lotados no Batalhão de Trânsito. Conforme Registro de Descentralização Financeira - RDF nº 2717 e DUEOF nº 6587 			
Instrumento TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - TDO		Nº do Instrumento 002/2021 - DETRAN	
Beneficiário 2902 – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS		CNPJ 01.409.671/0001-73	
Concessão		Prestação de Contas	
Data 09/02/2021	Processo 201900025018512	Data	Processo
Valores Pactuados	Aditivos	Valores Repassados R\$ 6.372.000,00	Vigência 31/12/2021

Fonte: Portal Business Objects

Informações sobre as Transferências Repassadas			
Objeto/Programa/Projeto			
<ul style="list-style-type: none"> Instrumento destinada ao pagamento de serviços prestados pela Agência Goiana de Transportes e Obras, com o objetivo de construir sanitário coletivo com fraldário com espaço para descanso dos servidores do DETRAN/GO, na sede do DETRAN/GO, em acordo com a Requisição de Despesa nº 1/2021 – GESGTM (000017598628) PROC. 201700025154367. Conforme Registro de Descentralização Financeira - RDF nº 2728. 			
Instrumento TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - TDO		Nº do Instrumento 003/2021 - DETRAN	
Beneficiário 31.63 - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA		CNPJ 03.520.933/0001-06	
Concessão		Prestação de Contas	
Data 17/03/2021	Processo 201700025154367	Data	Processo
Valores Pactuados	Aditivos	Valores Repassados R\$ 110.858,46	Vigência 31/12/2021

Fonte: Portal Business Objects

Informações sobre as Transferências Repassadas

Objeto/Programa/Projeto			
<ul style="list-style-type: none"> Autorização de descentralização de parte dos créditos orçamentários do Titular, com a finalidade de executar os serviços referente à operacionalização de campanha institucional de instrução dos usuários desta Autarquia sobre os serviços do órgão disponíveis no site e no aplicativo. Compreenderá um conjunto de atividades para diminuir o fluxo de usuários nas unidades do Órgão. Conforme Registro de Descentralização Financeira - RDF nº 2734 			
Instrumento TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - TDO		Nº do Instrumento 004/2021 - DETRAN	
Beneficiário Secretaria de Estado de Comunicação de Goiás - SECOM/GO		CNPJ 04.043.824/0001-08	
Concessão		Prestação de Contas	
Data 24/03/2021	Processo 202100025017030	Data	Processo
Valores Pactuados	Aditivos	Valores Repassados R\$ 2.500,000,00	Vigência 31/12/2021

Fonte: Portal Business Objects

Informações sobre as Transferências Repassadas			
Objeto/Programa/Projeto			
<ul style="list-style-type: none"> Autorização de descentralização de parte dos créditos orçamentários do Titular, para através do contrato nº 024/2019, firmado entre a SEDI e a empresa Tecnisys Informática e Assessoria Empresarial Ltda, complementar o pagamento das aquisições de 07 subscrições da Solução de Governança de APIs, a fim de construir o barramento de serviços, para padronização de interoperabilidade e governança de serviços digitais que o Detran/GO está realizando - Processo de aquisição 202100025023940. Conforme da alteração da RDF nº 2726. 			
Instrumento TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - TDO		Nº do Instrumento 005/2021 - DETRAN	
Beneficiário 31.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI		CNPJ 21.652.711/0001-10	
Concessão		Prestação de Contas	
Data 30/03/2021	Processo 202100025023940	Data	Processo
Valores Pactuados	Aditivos	Valores Repassados R\$ 99.550,15	Vigência Até 31/12/2021

Fonte: Portal Business Objects

Informações sobre as Transferências Repassadas
--

Objeto/Programa/Projeto			
<ul style="list-style-type: none"> Autorização de descentralização de parte dos créditos orçamentários do Titular, com a finalidade de executar os serviços referente à operacionalização da campanha educativa do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás (Detran-GO) referente ao maio Amarelo, que tem como objetivo chamar a atenção da sociedade para o alto índice de mortos e feridos no trânsito em todo o mundo. Conforme Registro de Descentralização Financeira - RDF nº 2743. 			
Instrumento TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - TDO		Nº do Instrumento 006/2021 - DETRAN	
Beneficiário 12.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO		CNPJ 04.043.824/0001-08	
Concessão		Prestação de Contas	
Data 29/04/2021	Processo 202100025022525	Data	Processo
Valores Pactuados	Aditivos	Valores Repassados R\$ 3.000.000,00	Vigência Até 31/12/2020

Fonte: Portal Business Objects

Informações sobre as Transferências Repassadas

Objeto/Programa/Projeto			
<ul style="list-style-type: none"> Autorização de descentralização de parte dos créditos orçamentários do Titular, destina-se cobrir Despesa de Exercício Anterior, considerando que foram apresentadas notas fiscais posterior a anulação de seus correspondentes empenhos que ocorreram em conformidade com a Lei Complementar nº 133, de 01 de novembro de 2017 e o Ofício Circular nº 20/2020 - ECONOMIA, tendo como beneficiárias as agências de publicidade vencedoras da concorrência 001/2013-Agecom. Processo nº 201300028000495. Conforme Registro de Descentralização Financeira - RDF nº 2747. 			
Instrumento TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - TDO		Nº do Instrumento 007/2021 - DETRAN	
Beneficiário 12.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO		CNPJ 04.043.824/0001-08	
Concessão		Prestação de Contas	
Data 31/05/2022	Processo 201300028000495	Data	Processo
Valores Pactuados	Aditivos	Valores Repassados R\$ 45.375,26	Vigência Até 31/12/2020

Fonte: Portal Business Objects

Informações sobre as Transferências Repassadas

DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito
Avenida Engenheiro Atílio Corrêa Lima, 1875, Cidade Jardim, Goiânia/GO
Telefone: 3272 – 8002

Objeto/Programa/Projeto			
<ul style="list-style-type: none"> Autorização de descentralização de parte dos créditos orçamentários do Titular, com a finalidade de executar os serviços referente à operacionalização da e procedimento licitatório ou adesão à ata de registro de preços para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e manutenção preventiva, corretiva e preditiva, de forma continuada, nas edificações das unidades Vapt Vupt da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, pelo Gerenciador. Conforme Registro de Descentralização Financeira - RDF nº 2753. 			
Instrumento TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - TDO		Nº do Instrumento 008/2021 - DETRAN	
Beneficiário 18.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO		CNPJ 14.928.256/0001-78	
Concessão		Prestação de Contas	
Data 02/07/2021	Processo 202100005011392	Data	Processo
Valores Pactuados	Aditivos	Valores Repassados R\$ 3.000.000,00	Vigência 31/12/2021

Fonte: Portal Business Objects

Informações sobre as Transferências Repassadas			
Objeto/Programa/Projeto			
<ul style="list-style-type: none"> Autorização de descentralização de parte dos créditos orçamentários do Titular, conforme disposto no inciso I, da Cláusula Segunda, do Termo de Cooperação 001/2019 (201900025018512) celebrado entre o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/GO e a SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP, através da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS – PMGO/GO, para liberação do valor de R\$ 109.444,50 (cento e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), para a realização de licitação pelo Órgão Gerenciador, para o fechamento de toda área do Quartel do BPMTrân. Conforme Registro de Descentralização Financeira - RDF nº 2772. 			
Instrumento TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - TDO		Nº do Instrumento 009/2021 - DETRAN	
Beneficiário 29.02 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA / POLÍCIA MILITAR / BPMTRAN		CNPJ 01.409.671/0001-73	
Concessão		Prestação de Contas	
Data 09/09/2021	Processo 202100002064858	Data	Processo
Valores Pactuados	Aditivos	Valores Repassados R\$ 109.444,50	Vigência 31/12/2021

Fonte: Portal Business Objects

Informações sobre as Transferências Repassadas			
Objeto/Programa/Projeto			
<ul style="list-style-type: none"> Autorização de descentralização de parte dos créditos orçamentários do Titular, com a finalidade de executar os serviços referente à operacionalização da despesa com a contratação de empresa especializada em limpeza e Jardinagem, para disponibilização 03 (três) profissionais terceirizados, sendo 02 (dois) faxineiros e 01 (um) jardineiro, para que aqueles façam a manutenção de todo o Quartel do BPMTran, em horário comercial, de segunda à sexta, e este 02 (duas) vezes na semana, para conservação da área verde, pelo Gerenciador. Conforme Registro de Descentralização Financeira nº 2776. 			
Instrumento TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - TDO		Nº do Instrumento 010/2021 - DETRAN	
Beneficiário 29.02 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/POLICIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS		CNPJ 01.409.606/0001-48	
Concessão		Prestação de Contas	
Data 14/09/2021	Processo 202100002029112	Data	Processo
Valores Pactuados	Aditivos	Valores Repassados R\$ 64.441,25	Vigência 31/12/2021

Fonte: Portal Business Objects

Quadro 12 – Resumo da análise das prestações de contas dos recursos transferidos

Instrumentos			Quantidade	Montante Repassado	
Termo de Cooperação nº 01/2019(Detran e Polícia Militar)	Contas Prestadas		08	6.372.000,00	
	No Prazo	Analisadas	Aprovada	08	6.372.000,00
			Reprovada		
	NÃO Analisadas				
	Fora do Prazo	Analisadas	Aprovada		
			Reprovada		
	NÃO Analisadas				
	Contas Não Prestadas				
Com prazo vencido					
Com prazo não vencido					
Observações					
Nos autos 201900025018512, que gerou o 2º Termo Aditivo do Termo de Cooperação nº 001/2019, celebrado entre o DETRAN, Secretaria de Segurança Pública, Polícia Militar, representada pelo Batalhão de Trânsito, foram juntados Relatórios Gerenciais mensalmente, até o dia 15. A aprovação dos referidos relatórios se deu tacitamente com o encaminhamento para os pagamentos devidos.					
LEGENDA: 3 - Termo de Cooperação					
Instrumento:					
1 - Convênio					
2 - Contrato de Repasse					
3 - Termo de Cooperação					
4 - Termo de Parceria					
5 - Contrato de Gestão					
6- Termo de Fomento					
7- Termo de Colaboração					

Quadro 13 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência

Posição em 31.12.2021

Informações sobre as Transferências Repassadas				
Objeto/Programa/Projeto: conjunção de esforços entre os partícipes, com vistas a fixar diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito, quanto à fiscalização das condições dos condutores e dos veículos nas vias urbanas, na área de competência do Estado de Goiás, autuação por infração de trânsito e aplicação de medidas administrativas, no exercício do poder de polícia de trânsito, bem como para apoiar o DETRAN/GO no desenvolvimento das suas atribuições, prescritas no art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.				
Instrumento: Termo de Cooperação			Nº do Instrumento: 001	
Beneficiário: SSP e PM			CNPJ: 01.409.606/0001-48 (SSP) e 01.409.671/0001-73 (PM)	
Concessão		Prestação de Contas		
Data	Processo	Data	Processo	
15/05/2019	201900025018512			
Valores Pactuados	Aditivos	Valores Repassados	Vigência	

Fonte de Recursos	Global	Contrapartida	Quantidade	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim
161	R\$ 36.600.000,00 (trinta e seis milhões e seiscentos mil reais)	Não há repasse de valores da SSP ou PM para o DETRAN	02 Termo Aditivo	6.372.000,00		01/01/2021	31/12/2021

Fonte: Siofi, Gerencia de Contratos e Convênios

Quadro 14 – Análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse.

Posição 31/12/2021 em R\$ 1,00

Unidade Concedente ou Contratante	
Nome:	
CNPJ:	Código SIOFI:
Quantitativos e Montantes Repassados	Instrumentos

Exercício da Prestação das Contas				Convênios	Contratos de Repasse		
	Quantidade de Contas Prestadas						
2019	Quantidade de Contas Prestadas						
	Com Prazo de Análise ainda Não Vencido	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada				
			Quantidade Reprovada				
			Quantidade de TCE				
			Montante repassado (R\$)				
		Contas NÃO Analisadas	Quantidade				
			Montante repassado (R\$)				
			Contas Analisadas		Quantidade Aprovada		
			Contas Analisadas		Quantidade Reprovada		
	Contas Analisadas		Quantidade de TCE				
	Contas Analisadas		Montante Repassado (R\$)				
	Contas NÃO Analisadas		Quantidade				
	Contas NÃO Analisadas		Montante Repassado (R\$)				
	2018	Quantidade de Contas Prestadas					
Contas Analisadas		Quantidade Aprovada					
		Quantidade Reprovada					
		Quantidade de TCE					
		Montante Repassado					
Contas NÃO Analisadas		Quantidade					
		Montante Repassado (R\$)					
2017		Quantidade de Contas Prestadas					
		Contas Analisadas	Quantidade Aprovada				
	Quantidade Reprovada						
	Quantidade de TCE						
	Montante Repassado						

	Contas NÃO Analisadas	Quantidade		
	Contas NÃO Analisadas	Montante Repassado		
Exercício Anterior a 2017	Contas NÃO Analisadas	Quantidade		
	Contas NÃO Analisadas	Montante Repassado		

Fonte:

Não houve convênios celebrados que necessitassem de prestações de contas. O Detran celebra Convênios de Multas que são firmados com os Municípios, com o objetivo de permitir que o mesmo aplique as multas de competência do Estado. Do total dos valores das multas arrecadadas de competência legal do Município e do DETRAN/GO, proveniente do Convênio em pauta, é descontado 5% (cinco por cento), destinado ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, e o restante é distribuído à Superintendência Municipal de Trânsito – SMT, do Município Conveniente, ao DETRAN/GO e à PM/GO, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FUNESP/SSP. Os recursos oriundos do presente Convênio são creditados, automaticamente, a favor das Partes.

O Detran não tem contrato de repasses celebrados para o exercício de 2021.

6.6. Restos a pagar de exercícios anteriores

Quadro 15 - Restos a pagar de exercícios anteriores

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS/AJUSTES	SALDO
Em exercícios anteriores	Em 31 de dezembro do Exercício Anterior			
2.907.367,15	5.525.205,60	1.403.299,82	3.099.794,50	3.929.478,43

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS/AJUSTES	SALDO
Em exercícios anteriores	Em 31 de dezembro do Exercício Anterior				
219.215,02	21.012.955,71	9.949.709,10	8.700.205,69	10.921.469,87	1.610.495,17

Fonte: Quadro Complementar ao Anexo 12 (U.O.2961) Sistema de Contabilidade

No exercício de 2021 foi pago o montante de R\$ 10.103.505,51 de Restos a Pagar, somados os RP processados e não processados. Já para as Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) já que se referem às dívidas reconhecidas para as quais não existia empenho inscrito em restos a pagar, seja pela sua anulação ou pela não emissão da nota de empenho no momento oportuno, portanto, as despesas de outro exercício atingiram o montante de R\$ 968.667,61 (novecentos sessenta e oito mil seiscentos sessenta e sete reais e sessenta um centavo) em DEA.

6.7. Indicadores de desempenho da execução física e financeira

Relação dos indicadores utilizados pela entidade para medir e acompanhar os resultados das ações e produtos.

Quadro 16 – Indicadores de desempenho

2126 – CONSTRUÇÃO, REFORMA, ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO DETRAN E MOBILIDADE URBANA

Denominação	Índice Previsto	Índice Apurado		
		2021	2020	2019
Eficiência	100	19,34	49,85	
Eficácia	100	59,16	25,09	
Efetividade				

2127 – EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO E TRÂNSITO SEGURO

Denominação	Índice Previsto	Índice Apurado		
		2021	2020	2019
Eficiência	100	36,15	91,44	
Eficácia	100	82,40	48,49	
Efetividade				

O PPA 2016-2019 não trouxe indicadores para os programas finalísticos do Detran, conforme pode ser verificado às páginas 420, quanto ao programa Detran Cidadão e página 423, quanto ao Programa Trânsito Consciente e Responsável. Diferentemente, o PPA do quadriênio (2020-2023) trouxe indicadores de desempenho.

7. Informações contábeis e patrimoniais

7.1. Demonstração da gestão dos créditos a receber

Quadro 17 – Créditos a receber vencidos por faixa

	Quantidade	Valor
Até 30 dias		
Entre 31 e 90 dias		
Entre 91 e 180 dias		
Entre 181 e 360 dias		
Maior que 361 dias		

Será apresentado Nota Técnica da Assessoria Contábil da Autarquia sobre os valores de créditos a receber vencidos por faixa e as dívidas vencidas por faixa, anexo.

7.2. Demonstração da gestão das obrigações

Quadro 18 – Dívidas vencidas por faixa

	Quantidade	Valor
Até 30 dias		
Entre 31 e 90 dias		
Entre 91 e 180 dias		
Entre 181 e 360 dias		
Maior que 361 dias		

Será apresentado Nota Técnica da Assessoria Contábil da Autarquia sobre os valores de créditos a receber vencidos por faixa e as dívidas vencidas por faixa, anexo.

8. Demandas de órgãos de controle

8.1. Determinações e Recomendações do TCE-GO

O Detran, por meio da Assessoria de Controle Interno, realiza o acompanhamento das determinações e recomendações do Tribunal de Contas do Estado para que haja o atendimento tempestivo do que é determinado/recomendado à pasta.

Segue um resumo das determinações e recomendações do TCE/GO em 2021:

Quadro 19 – Decisões do TCE-GO expedidas/atendidas no exercício

Número do Acórdão	Data do Acórdão
Acórdão nº 2866/2020 (202000047002298)	22/10/2020
Acórdão Nº 2179/2021 (evento SEI 000020250515)	15/04/2021
Acórdão nº 5532/2021	28/10/2021
Descrição da Decisão	
Acórdão nº 2866/2020 <p>O Egrégio Tribunal de Contas do Estado, por meio do processo 202000047002298 (Ofício nº 2310- SERV PÚBLICA/2020) encaminhou ao Detran o Acórdão supra, que trata de Representação formulada pelo Serviço de Análise Prévia de Editais e Licitação da Corte de Contas, referente aos Editais de Leilão nº 002/2020 e 003/2020. Em síntese, houve as seguintes determinações:</p> <p>a) Adoção de medida cautelar para determinar a suspensão, na fase em que se encontram:</p> <p>i) o Edital de Leilão nº 02/2020, publicado no D.O.E dia 01/09/2020 com data de lances marcada para os dias 04 e 05 de novembro próximo;</p> <p>ii) Edital de Leilão nº 03/2020, publicado no D.O.E no dia 06/12/2020, com data de lances marcada para os dias 09 e 10 de dezembro, até que o Tribunal de Contas decida sobre o mérito da Representação.</p>	

Em 19/05/2021, por meio do Ofício nº 1050 SERV-PUBLICA/2021 o Tribunal de Contas do Estado encaminhou o **Acórdão nº 2179/2021** que assim determinou:

- i) Revogar parcialmente a medida cautelar deferida pelo Acórdão nº 2866/2020, para permitir o prosseguimento dos Leilões nos 02/2020 e 03/2020, destinados à alienação de veículos conservados/recuperáveis e sucatas aproveitáveis, incluindo as sucatas aproveitáveis com motor inservível, desde que sejam observados os termos consignados na minuta do edital apresentada no evento 49, assim como o teor da portaria nº 708/2018, com a redação atualizada, consoante cópia do Diário Oficial nº 23.419, do dia 04/11/2020 (pág.04, evento 30).
- ii) Intimar o representante legal do DETRAN/GO a fim de que tome conhecimento da presente decisão, bem como da Instrução Técnica nº 1/2021-SERV-EDITAIS (evento 54); e
- iii) Dar prosseguimento ao feito objetivando a subsequente decisão de mérito.

Em 22/11/2021, por meio do Ofício nº 2741 SERV-PUBLICA/2021 o Tribunal de Contas do Estado encaminhou o **Acórdão nº 5532/2021**, autos que tratam de denúncia recebida pela Ouvidoria do Tribunal de Contas, relativas ao Edital de Leilão nº 01/2020 do Detran/GO, destinada à venda de veículos leves e pesados, como recuperáveis e sucatas, apreendidos por infração de trânsito, removidos e depositados há mais de 60 dias nos pátios do Detran/GO, em desconformidade com a Resolução Contran nº 623/2016. Nos termos da referida decisão, ACORDOU a corte, dentre outras deliberações:

- a) Conhecer a presente denúncia e, no mérito, julgá-la procedente;
- b) Aplicar multa no valor de R\$ 8.804,33 ao Presidente da Comissão Especial de Leilão de Veículos Automotores do DETRAN/GO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento efetue o pagamento.

No dia 13/12/2021 houve o envio da Manifestação 9/2021 referente à defesa do Presidente da CELVA, encaminhada ao TCE por meio do Ofício 20024.

Ações para Cumprimento/Justificativa para o Não Cumprimento

Quanto ao Acórdão nº 2866/2020:

A Procuradoria Setorial do Detran manifestou-se (Manifestação 11) em relação às suspensões por meio do documento SEI (000016611918) diferenciando os Editais de Leilão nº 02/2020 e 03/2020 do Edital nº 01/2020 que ao abordarem como objeto tão somente lotes de veículos RECUPERÁVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS se mostraram diferentes do Edital nº 01/2020 que abordou SUCATAS INSERVÍVEIS, sendo este último o Edital analisado por meio da Instrução Técnica nº 21/2020 do serviço de Análise Prévia

de Editais e Licitações que considerou que as regras quanto ao arremate de bens aproveitáveis estavam parcialmente em desconformidade. A Procuradoria ressaltou que tais regras foram aplicadas na nova minuta de Edital elaborado pelo Detran. Por fim, pondera que as minutas dos editais suspensos estão em plena conformidade com as orientações da Corte de Contas e faz o requerimento para que de forma monocrática haja:

- i) **AUTORIZAÇÃO/REVOGAÇÃO** parcial da medida cautelar adotada no Acórdão nº 2866/2020, de 22 de outubro de 2020, para que a autarquia a realize os leilões em relação **aos veículos conservados/recuperáveis e sucatas aproveitáveis, incluindo as sucatas aproveitáveis com motor inservível;**
- ii) Nova manifestação nos autos originários nº. 202000047001141 a fim de franquear o contraditório aos agentes da autarquia sobre os demais achados da unidade técnica deste TCE.

Quanto ao Acórdão nº 2179/2021:

- i) Houve o prosseguimento dos Leilões nºs 02/2020 e 03/2020, conforme autorização exarada no acórdão supradito, bem como, atualização da Portaria nº 708/2018 por meio da Portaria 1403/2020 (sei 000016243773) aos termos da Lei Estadual nº 20.645/2019, juntou-se aos autos a cópia do Diário Oficial nº 23.419, do dia 04/11/2020 (evento 30) comprovando o atendimento da recomendação;
- ii) O DETRAN/GO tomou conhecimento da decisão exarada no acórdão supradito, bem como da Instrução Técnica nº 1/2021-SERV-EDITAIS;
- iii) Houve o prosseguimento ao feito.

Quanto ao Acórdão nº 5532/2021:

No dia 13/12/2021 houve o envio da Manifestação 9/2021 referente à defesa do Presidente da CELVA, encaminhada ao TCE por meio do Ofício 20024.

Quanto às determinações exaradas no **Acórdão 2866/2020** - os editais dos Leilões nos 02/2020 e 03/2020 foram suspensos até decisão da egrégia Corte permitindo a sua continuidade, o que ocorreu por meio do Acórdão nº 2179/2021, portanto, houve atendimento da demanda do Tribunal de Contas do Estado;

Quanto às determinações exaradas no **Acórdão nº 2179/2021:**

Houve o prosseguimento dos Leilões nos 02/2020 e 03/2020, conforme autorização exarada no acórdão supradito, bem como, atualização da Portaria nº 708/2018 aos termos da Lei Estadual nº 20.645/2019, juntou-se aos autos a cópia do Diário Oficial nº

23.419, do dia 04/11/2020 (evento 30) comprovando o atendimento da recomendação. Ademais, houve conhecimento do teor da Instrução Técnica nº 1/2021-SERV-EDITAIS, portanto, houve atendimento da demanda do Tribunal de Contas do Estado;

Quanto às determinações exaradas no Acórdão nº 5532/2021:

No dia 13/12/2021 houve o envio da Manifestação 9/2021 referente à defesa do Presidente da CELVA, encaminhada ao TCE por meio do Ofício 20024. Aguardando o reexame da Corte de Contas.

Número do Acórdão	Data do Acórdão
Ofício nº 090 SERV-PUBLICA/2021 (autos 202100047000109)	27/01/2021
Descrição da Decisão	
Tomar conhecimento da Representação formulada pela sociedade empresária SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis improrrogáveis, contados a partir do recebimento, apresentar as razões de justificativas que entender pertinente.	
Ações para cumprimento /Justificativa para o Não Cumprimento	
Houve apresentação das razões de justificativas pela Procuradoria Setorial do Detran no prazo concedido, por meio da Defesa PROCSET- 05001 (evento SEI 000018619995) e os autos volveram ao egrégio Tribunal de Contas por meio do Ofício 2402 (evento SEI 000018652954).	

Número do Acórdão	Data do Acórdão
Ofício nº 0883/SERV PÚBLICA2020-GPRES (autos 20200047000998) – Acórdão 3367/2019 (autos 201600047000796)	14/05/2020 (Ofício nº 0883/SERV PÚBLICA/2020)
Descrição da Decisão	

Intimação para no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento, apresente conclusão da Tomada de Contas Especial e/ou suas justificativas e razões de defesa, nos termos do art. 50, II, da LOTCE, considerando que as determinações constantes do Acórdão nº 3367/2020 não foram cumpridas no prazo estabelecido, no que diz respeito à instauração e conclusão de Tomada de Contas Especial por parte do jurisdicionado, sob pena de incorrer na multa constante do art. 112 do referido diploma legal.

Ações para Cumprimento/Justificativa para o Não Cumprimento

A Tomada de Contas Especial (Inclusão irregular de IR e CSLL em planilha de custos em aquisição de cartilha para ciclistas) solicitada pelo Tribunal de Contas do Estado demorou a ser instaurada, visto que o processo encaminhado pelo TCE a esta Autarquia em 08/01/2020 não tramitou (202000047000025), não tendo sido feito os encaminhamentos devidos, No entanto, após verificado o erro, houve andamento dos trabalhos e o Relatório Final da Tomada de Contas Especial foi exarado em 31 de agosto de 2020, ato contínuo, fora enviado Despacho solicitando o devido encaminhamento à Controladoria Geral do Estado, a fim de se emitir o certificado exigido no art. 12, inciso IX da Resolução Normativa nº 016/2016 do TCE. Certificado de Tomada de Contas Especial nº 50/2020 emitido pela Controladoria-Geral do Estado no dia 28/09/2020 (SEI 000015652887), encaminhado ao egrégio Tribunal de Contas do Estado por meio do Ofício 11470 de 01/10/2020. O TCE por meio do Ofício nº 0157 SERV-PUBLICA/2021 de 29/01/2021 intima o Presidente do Detran para, no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhar à Corte a integralidade dos autos da Tomada de Contas Especial instaurada por determinação do Acórdão 3367/2019. O Detran, por meio do Ofício nº 1354/2021 esclareceu que o processo havia sido encaminhado por e-mail (protocolo@tce.go.gov.br) na data de 1º/10/2020 às 17h29min, e atendendo ao Ofício nº 0157 SERV-PÚBLICA/2021 insere os autos 202000025034791 no processo.

Número do Acórdão	Data do Acórdão
Acórdão 1904/2019 (Ofício nº 0276 SERV-PUBLICA/2021, autos 202100047000260)	18/02/2021
Descrição da Decisão	
Tomar conhecimento da Instrução Técnica nº 01/2021-GF-A3 da Gerência de Fiscalização – Área III, bem como do Acórdão nº 1904/2019 e apresente à Corte de Contas informações e documentações quanto ao cumprimento do item “g.2” do supracitado acórdão (revise o quantitativo de vistorias realizadas, apurando seu número exato, no período de maio/2015 a julho/2016, procedendo ao cálculo da receita auferida pela	

Sanperes, bem como do repasse devido ao órgão concedente, para quantificação dos prejuízos a serem cobrados da Concessionária)

Ações para Cumprimento /Justificativa para o Não Cumprimento

A Gerência de Veículos, por meio do Despacho 1155 (sei 000018730281) informou que a Gerência de TI fez o levantamento do número de vistorias realizadas no período de maio/15 à jul/16; apresentou os extratos bancários do período de dez/125 a agosto/2016, e a negociação para repasses em atraso referentes aos meses de mai/15 a dez/15 valor de R\$ 2.437.459,46, sendo negociado à época que o pagamento seria efetuado nas seguintes condições: 30% (731.237,84) em abril/16 e 6 parcelas fixas vencíveis todo dia 15 de cada mês, sendo que a partir de agosto/2016 o repasse seria efetuado diretamente na conta do Detran, de forma automática. Consta Memorando 1202/2016 da Gerência Financeira à época, informando que todos os pagamentos haviam sido realizados, identificando em extrato bancário as parcelas pagas, referentes à entrada e ao parcelamento (SEI 000018766411 – Relatório Repasses em atraso)

Número do Acórdão	Data do Acórdão
Ofício Nº 0229 SERV-PUBLICA/2021 (202100047000238)	18/02/2021
Descrição da Decisão	
Tomar conhecimento do inteiro teor do Despacho nº 49/2021-GCCR, bem como do Relatório nº01/2021-GF-A3, e seus anexos, da Gerência de Fiscalização – Área III e apresentar defesa e/ou justificativas quanto às impropriedades apontadas no Relatório.	
Ações para Cumprimento /Justificativa para o Não Cumprimento	
Houve apresentação de defesa tempestiva (conforme item 1.1.2 da Defesa PROCSET), por meio da Procuradoria Setorial (Defesa PROCSET-05001 – SEI – 000019587224) que requereu: <ul style="list-style-type: none">i. o e. Conselheiro Relator deixe de acolher os achados irregulares apontados no RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONFORMIDADE Nº 1/2021 e decida pela regularidade dos procedimentos adotados pelo Detran/GO no âmbito dos contratos de publicidade derivados do Edital de Concorrência nº 01/2013 especialmente no que tange ao reconhecimento da essencialidade dos serviços de publicidade e propaganda para o Detran/GO; e ainda;ii. reconheça o cumprimento das solicitações trazidas no item 5, II e III, do RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONFORMIDADE Nº 1/2021 conforme elucidado nesta defesa e na justificativa lançada pelo Gestor do Contrato n. 01/2017, no bojo do Processo Sei 202100047000239;	

Número do Acórdão	Data do Acórdão
Acórdão nº 940 (202100047000700)	11 de março de 2021
Descrição da Decisão	
<p>o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, pelos integrantes do seu Tribunal Pleno ante as razões expostas pelo Relator, em conhecer do Recurso de Reexame e, no mérito, dar parcial provimento para reformar o item I do Acórdão n. 3367/2019 do Pleno desta Corte, no sentido de considerar ILEGAL a Declaração de Inexigibilidade de Licitação n. 002/2016 do DETRAN-GO por conta da inclusão irregular pela empresa contratada do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL em sua planilha de custos, além da ausência de pesquisa de mercado para fins de justificativa de preço, uma vez não ter ocorrido ampla busca de fontes de preços do produto contratado</p>	
Ações para Cumprimento /Justificativa para o Não Cumprimento	
<p>Houve conhecimento da reforma do item I do Acórdão nº3367/2019 e informação de que a Tomada de Contas Especial para apuração do dano foi instaurada no âmbito da Autarquia e enviada à Corte de Contas, conforme evento 49 do processo nº 201600047000796, de relatoria da Conselheira Carla Santillo e encontra-se sob análise do respectivo gabinete.</p>	

Número do Acórdão	Data do Acórdão
Ofício nº 695 Serv-Publica/21 e anexos 202100047000714	Ofício expedido em 20/04/2021
Descrição da Decisão	
<p>Tomar conhecimento do Despacho nº 356/2021 - GCCR, bem como da Instrução Técnica nº 4/2021 – SERV-CGESTORES (Evento nº 85 da Vista Eletrônica), e, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, apresente a documentação solicitada no número 4 (Proposta de Encaminhamento), item 1, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, da referida Instrução Técnica. São elas:</p> <ol style="list-style-type: none"> Extrato (s) de Conta Corrente e/ou Aplicação Financeira Bancária; Inventário dos bens móveis e imóveis, nos termos do item 11, Anexo I, da Resolução Normativa TCE nº 5/2018; Demonstrativo dos bens objeto de concessão, permissão e autorização de uso, conforme item 12, Anexo I, da Resolução Normativa TCE nº 5/2018. Informações adicionais a respeito de valores pagos de juros e multas, nos termos do item 16, Anexo I, da Resolução Normativa TCE nº 5/2018. 	

Ações para Cumprimento /Justificativa para o Não Cumprimento

O Assessor contábil, por meio do Despacho 920 (SEI 000020298471) apresentou os extratos de conta corrente solicitados e por meio do Despacho 926/2021 apresentou justificativas quanto aos itens “b” e “c”, apresentando ainda as Nota Explicativa nº 01/2020-SIPAT e os Ofícios Circulares da Sead, nºs 95/2020 e 01/2021 versando sobre o tema. A GEOF, por meio do Despacho 1668 (SEI 000020319143) apresentou justificativas quanto à alínea “d”. Todas as justificativas foram condensadas na Nota Explicativa nº 01/2021 da Assessoria Contábil (SEI 000020388587) e os autos foram encaminhados à Corte de Contas.

Número do Acórdão	Data do Acórdão
Ofício nº 1597 SERV-PUBLICA/2021-FGPRO 202100047001563	08/07/2021
Descrição da Decisão	
<p>Memorando nº 195/2021-GER-FISCALIZA:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Em decorrência do julgamento da ADI nº 5360 pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal, quais as providências concretas encaminhadas por esta Autarquia com vistas a resolução do modelo atual de vistorias veiculares;b) Quais os estudos foram conduzidos e a que conclusões chegaram de tal modo a garantir que este serviço essencial ao cidadão não sofrerá qualquer solução de continuidade, aí inclusos o pleno direito de atendimento, a segurança das vistorias e bem assim a segurança jurídica dos usuários e proprietários de veículos que necessitem realizar tais procedimentos;c) Se existem estudos jurídicos que minimizem os riscos de prejuízo ao erário de quando da efetiva retomada das vistorias pelo Detran-Go;d) Se existem estudos quanto aos riscos de pedidos de ressarcimento dos valores anteriormente pagos pelos usuários que realizaram vistorias, já que se trata de valores regulados pelo poder concedente e que se conclui terem sido valores acima do desejável;e) Se existem estudos que mitiguem o risco de a administração em ter que indenizar o concessionário pelo rompimento contratual e em existindo como foram realizados tais estudos;f) Se existem estudos técnicos com relação aos possíveis bens reversíveis do atual modelo de concessão de vistorias;	

- g) Se existe cálculo e levantamento detalhado dos bens e suas condições relacionados aos bens atualmente vinculados à concessão e se estes integrarão ao patrimônio público com o final do modelo atual;
- h) Se existe cálculo a respeito do impacto orçamentário decorrente da perda de receitas oriundas da contrapartida repassada ao estado pelos serviços de vistoria;
- i) Se existem estudos de viabilidade técnica para que a própria autarquia pudesse assumir de forma direta, com recursos humanos, técnicos e logísticos os serviços de vistoria;
- j) Se existem estudos técnicos indicando a necessidade/viabilidade de estruturas de vistorias por região, município e bairros no caso de cidades acima de 100.000 habitantes;
- k) Se existem estudos técnicos indicando qual a tarifa pública será permitida para cada tipo de vistoria, considerando os diversos modelos de veículos;
- l) Se existem estudos e definições da forma com que o valor das vistorias será regulamentado, já que a informação veiculada é de que os valores deverão sofrer redução;
- m) Se existe estudo técnico que concluiu pela viabilidade do credenciamento para este serviço público, bem assim quais os critérios foram considerados na elaboração destes estudos;
- n) Se existem estudos indicando quantos estabelecimentos serão credenciados e bem assim qual a necessidade de receita mínima para equilíbrio financeiro do possível credenciado, considerando ainda a necessidade investimento para cada porte de credenciado.

Ações para Cumprimento /Justificativa para o Não Cumprimento

O Chefe da Procuradoria Setorial, juntamente com o Presidente do Detran assinaram a Manifestação 3 (SEI 000022572482) esclarecendo o que fora demandado. Em resumidíssima síntese, ponderaram que o encerramento da concessão do serviço de inspeção veicular pela concessionária Sanperes no âmbito do Contrato nº 02/2015 se deu por força do julgamento da ADI nº 5360 do STF que declarou inconstitucional as Leis Estaduais nº 18.573/2014 e 17.429/2011, não se tratando de rescisão contratual promovido por conveniência e oportunidade, mas sim um ato vinculado em sentido estrito. Ressaltaram ainda que o Detran, não teria logística de equipamentos, materiais e recursos humanos para assumir o serviço, assim, a fim de preservar a continuidade da prestação do serviço, a providência adotada foi a abertura de credenciamento das empresas habilitadas, recomendação essa, inclusive da Procuradoria-Geral do Estado e do Ministério Público de Goiás. Quanto ao item “e” foi esclarecido não caber indenização ao concessionário por se tratar de nulidade contratual, decorrente da declaração de inconstitucionalidade da lei que o suporta.

Número do Acórdão

Data do Acórdão

Acórdão nº 3617/2021-TCE/GO 201900047000771	01/07/2021
Descrição da Decisão	
<p>a) Julgar ilegal a Dispensa de Licitação nº 005/2017 do Detran/GO</p> <p>b) Recomendar à atual gestão do Detran/GO que:</p> <ol style="list-style-type: none">i. Crie rotina operacionais mínimas e adequadas a realização das atividades de gestão e fiscalização contratual, atendendo, no mínimo, os artigos 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928/12, consolidando-as em manual próprio, valendo-se como benchmarking, dos manuais de fiscalização contratual já existentes no âmbito ou nos demais órgãos e entidades do estado de Goiás;ii. Faça consignar nos documentos formais de designação de gestores e/ou fiscais de contratos, os deveres, atribuições e responsabilidades previstos nos artigos 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928/12;iii. Promova e estimule a capacitação de seus quadros quanto as melhores práticas de fiscalização e gestão contratual;iv. Abstenha-se de celebrar contrato administrativo com efeitos retroativos ao início de sua vigência, salvo expressa autorização legal, ficando ciente de que eventual procedimento de indenização administrativa, ou regularização de despesa, realizado para pagamentos de serviços prestados por terceiros sem suporte contratual, embora admitido com o fim de evitar-se o enriquecimento ilícito da administração pública, não afasta a apuração de responsabilidade daqueles que tenham lhe dado causa, por ação ou omissão.v. Cientifique a unidade de controle interno do Detran/GO de que é dever do sistema de controle interno e auditoria da autarquia a avaliação da legalidade e regularidade das despesas conforme art. 29, §1º da Constituição Estadual, devendo ainda acompanhar a gestão e a fiscalização contratual conforme seus próprios critérios de seleção, orientando os gestores e agentes públicos quanto ao procedimento adequado, quando detectados riscos e fragilidades.	
Ações para Cumprimento /Justificativa para o Não Cumprimento	
<p>Anteriormente à emissão do Acórdão, a Assessoria de Controle Interno, Diretoria de Gestão Integrada e a Gerência de Compras Governamentais encaminharam o Memorando Circular nº 04/2021, datado de 10 de junho de 2021, (202100025049226) divulgando e incentivando a participação no 1º Seminário de Gestão e Fiscalização Contratual.</p> <p>Em 21 de outubro de 2021, autos 202100025103437, por meio do Ofício nº 15409 (SEI 000024625515) a Assessoria de Controle Interno conjuntamente com a Diretoria de Gestão Integrada solicitaram à Superintendência da Escola de Governo a revisão dos critérios estabelecidos pela Egov quanto aos pré-requisitos para participação dos</p>	

servidores no curso “Gestão e Fiscalização de Contratos” que previa como pré-requisito a conclusão prévia dos cursos de formação básica (Básico de Licitações, Elaboração de TR e Dispensa e Inexigibilidade).

Dia 08/11/2021, autos 202100025110105, por meio do Ofício Circular 116, novamente a Diretoria de Compras Governamentais e a Gerência de Compras Governamentais convidaram todos os servidores gestores de contrato a realizarem o curso de Práticas de Gestão de Contratos, disponibilizado pela Egov.

Houve o encaminhamento a todas as Unidades da autarquia do Guia do Gestor e Fiscal de Contratos elaborado pela Controladoria-Geral, com base nas disposições da Lei Estadual nº 17.928/2012.

Ademais, desde 2019, por meio da orientação técnica da Assessoria de Controle Interno, o órgão vem mapeando riscos dentro do escopo “Gestão e Fiscalização de Contratos”, bem como, implementando ações de controle para mitigação dos riscos.

Número do Acórdão	Data do Acórdão
Ofício nº 2267 SERV-PUBLICA/2021 202100047002344 Encaminha o Despacho nº940/2021-GCKT	22/09/2021
Descrição da Decisão	
Houve encaminhamento pelo Tribunal de Contas de Goiás da representação formulada pela Casa da Moeda do Brasil – CMB, solicitando a suspensão liminar e declaração de nulidade do Pregão Eletrônico nº 018/2021-DETRAN-GO, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Solução Global e aperfeiçoamento dos recursos de emissão de Carteira Nacional de Habilitação.	
Ações para Cumprimento /Justificativa para o Não Cumprimento	
O Detran encaminhou o Despacho nº 641/2021 (SEI 000024136100) contendo a justificativa da representação retromencionada, elaborada pela Gerência de Compras Governamental.	

Número do Acórdão	Data do Acórdão
Ofício nº 1679 SERV-PUBLICA/2021	05/08/2021

Acórdão nº 4087/2021 202100047001647	
<p style="text-align: center;">Descrição da Decisão</p> <p>Medida Cautelar que determinou a suspensão dos efeitos da Portaria 667/2021 do Detran/GO, bem como que o Detran se abstenha de processar e julgar todos os pedidos de credenciamento e recredenciamento feitos com base na Portaria em questão. Apresentar no prazo de 15 (quinze) dias úteis as correções necessárias ao saneamento dos pontos contidos nos subitens do item 3.1 da Instrução Técnica nº 13/2021-SERV-EDITAIS.</p>	
<p style="text-align: center;">Ações para Cumprimento /Justificativa para o Não Cumprimento</p>	
<p>Os autos trataram de Denúncia, com pedido de medida cautelar, apresentada ao TCE pela empresa Visao.Com Vistoria em Veículos, em razão de supostas irregularidades identificadas na Portaria nº 667/2021 que dispôs sobre procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular. Por meio do Acórdão 4087/2021 referendou-se medida cautelar da Relatoria determinando que o Detran se abstinhasse de processar e julgar todos os pedidos de credenciamento e recredenciamento feitos na Portaria em questão. O Detran apresentou resposta e documentação que foram submetidas ao Serviço de Análise Prévia de Editais e Licitações. O Detran editou a Portaria nº 777/2021, promovendo alterações na Portaria nº 667/2021. A Unidade Técnica do TCE manifestou-se no sentido de que as alterações promovidas resultaram em correções e/ou adaptações do texto normativo estavam aptas e suficientes para descaracterizar os achados preliminares.</p>	

Número do Acórdão	Data do Acórdão
Ofício nº2658 SERV-PUBLICA/2021 202100047002784 (202100047002266)	11/11/2021
<p style="text-align: center;">Descrição da Decisão</p> <p>a) Estabeleça o prazo de 120 (cento e vinte) dias para que o Jurisdicionado averigue e, em caso de irregularidade, sane os casos de potencial recebimento indevido da gratificação pelo desempenho em atividade do Vapt Vupt (GDVV) pelos servidores Daniely da Rocha Costa, Giselle Alves de Sousa Lira, Lillian Tamara de Oliveira Costa, Rozimane N. de Sousa Machado e Sara Heloisa Siqueira Silva;</p> <p>b) Estabeleça o prazo de 30 (trinta) dias para que o Jurisdicionado corrija os dados funcionais, junto ao RHnet, acerca da lotação dos servidores que laboram em unidades Vapt Vupt.</p>	
<p style="text-align: center;">Ações para Cumprimento /Justificativa para o Não Cumprimento</p>	

Quanto à alínea “a” o Detran anexou aos autos os Termos de Ciência dos 05 (cinco) servidores listados quanto à cessão do pagamento da GDVV, bem como, oficiou à Sead para remover os lançamentos de GDVV, já que os lançamentos em folha foram feitos de forma automática, não pela Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, autos (202100047002266)

Quanto à alínea “b” foram feitas as correções necessárias, bem como os esclarecimentos devidos (Despacho 6119) SEI (000026094933).

Número do Acórdão	Data do Acórdão
Acórdão nº 5939/2021 Ofício nº 2949 SERV- PUBLICA/2021 202100047003048	18/11/2021
Descrição da Decisão	
<p>Os autos tratam de análise sobre a adesão do Detran, como partícipe, da Ata de Registro de Preços nº002/2015, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2014-SEGPLAN, visando a contratação da empresa Copysystems Copiadoras para execução de serviços de outsourcing de impressão, visando atender a demanda de impressão, cópia e digitalização do Detran/GO por meio da instalação de equipamentos, fornecimento de suprimentos e papel. Pelo voto do Tribunal Pleno foram expedidas as determinações a fim de evitar ocorrências análogas em futuros casos:</p> <p>a) Ao atual Presidente do Detran/GO:</p> <ul style="list-style-type: none">i) quando de sua manifestação de interesse em participar de licitações pela sistemática de registro de preços, apresente expressa e motivada justificativa, amparada nos estudos realizados para a fixação do quantitativo desejado;ii) de que, à luz do dever constitucional de prestar e dos deveres processuais de cooperação e colaboração previstos no art. 6º e art. 378 do Código de Processo Civil, aplicados subsidiariamente conforme prevê o art. 139 da LOTCE, as unidades jurisdicionadas a este Tribunal devem a ele informar da existência de decisões judiciais que possam impactar a análise e julgamento de processos de sua competência, cuja existência tenham tido conhecimento por qualquer forma.	
Ações para cumprimento /Justificativa para o Não Cumprimento	
<p>Os autos foram encaminhados à Gerência de Tecnologia, Diretoria de Atendimento e Inovação Institucional e Assessoria de Controle Interno, para conhecimento e providências em casos semelhantes.</p> <p>A Assessoria de Controle Interno remeteu os autos à Gerência da Secretaria Geral para que o mesmo fosse encaminhado a todas as áreas do Detran, para conhecimento e aplicação das recomendações, quando for o caso.</p>	

Número do Acórdão	Data do Acórdão
Acórdão nº 6143/2021-TCE/GO 202100047001417	02/12/2021
<p style="text-align: center;">Descrição da Decisão</p> <p>O Tribunal de Contas do Estado de Goiás acordou (em resumo):</p> <ul style="list-style-type: none"> i) Conhecer o Relatório de Levantamento nº 01/2021; ii) Determinar: <ul style="list-style-type: none"> ii.1) Realização de amplo levantamento interno nos contratos, convênios e outros instrumentos, visando identificar todas as obras não concluídas sob a responsabilidade de cada um; ii.2) Identificação da situação fática de cada obra; ii.3) Indicação expressa, para cada uma das obras paralisadas, das seguintes informações: motivo, tempo previsto (a partir de então ou data da paralisação) e data prevista de retomada; ii.4) Publicação, em seus portais de transparência, das informações levantadas sobre as obras paralisadas ou declaração expressa de que não são responsáveis por obras paralisadas; iii) Recomendar a todos os órgãos e entidades alcançados pelo levantamento, que adotem as seguintes providências com vistas a mitigar os riscos e fragilidades apontadas no presente trabalho: <ul style="list-style-type: none"> iii.1) Realizar, sistematicamente, levantamentos internos com vistas à identificação de obras não concluídas; iii.2) Promover a uniformização da interpretação jurídica quanto à responsabilidade na divulgação de informações de obras nas seguintes situações: <ul style="list-style-type: none"> a) Se o órgão tem responsabilidade de divulgar informações de obras que execute com recursos de outros órgãos/entidades, ou ainda, de divulgar informações de obras executadas por outros entes com recursos estaduais; b) Se no caso de convênios entre órgãos do estado, o responsável é o repassador ou o executor; b) Se no caso de contratos de gestão a responsabilidade é do repassador ou do tomador de recursos. <p>III.4 - Adotar sistema (s) para gestão de contratos de obras integrado (s) com os sistemas de execução financeira e orçamentária, e gestão patrimonial, observando ainda a necessidade de cadastramento das informações requeridas na Lei nº 20.726/2020, contendo no mínimo, e com registro de histórico:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) O número de processos relativos à contratação, execução e pagamento do objeto; 	

- b) Relação de outras obras conexas, quando o caso;
- c) Dados referentes à execução física e financeira das obras;
- d) Dados contratuais básicos (valor inicial, contratada, valor atualizado, prazos);
- e) Informação sobre intervenientes no caso de convênios, descentralização de recursos, contratos de gestão e situações similares;
- f) Situação formal e fática da obra (concluída, em execução, paralisada);
- g) Quando paralisada: data, motivo, tempo previsto de paralisação, data prevista de retomada;
- h) Data da atualização das informações.

III.5 - Normatizar o uso do sistema de gestão;

III.6 - Implementar sistemática e normatização para assegurar a atualização periódica e monitoramento das informações publicadas, em atenção à Lei nº 20.726/2020; III.7 - Implementar rotinas de controle interno a fim de assegurar a confiabilidade e atualidade da informação publicada; III.8 - Centralizar a publicação de informações sobre obras paralisadas em um portal único, preferencialmente alimentado automaticamente com as informações do(s) sistema(s) de gestão de obras; III.9 - Estabelecer padrão de acesso à página de informações sobre obras paralisadas, a ser adotado por todos os órgãos/entidades responsáveis; III.10 - Informar em declaração datada, com atualização periódica, quando não for responsável por obras paralisadas, considerando as normativas propostas e conceitos estabelecidos nas alíneas "c", "d", e "e" do item 4.2.;

V - Recomendar aos jurisdicionados a adoção de sistema único, ao menos no âmbito de cada poder, a fim de centralizar a publicidade de informações de obras públicas de responsabilidade ou participação do estado, contendo dentre outras informações, as requeridas na Lei nº 20.726/2020;

Ações para Cumprimento /Justificativa para o Não Cumprimento

A Diretoria de Gestão Integrada informou por meio do Despacho nº 235/2022-DGPF-05015 (SEI 000027043350) que não possui obras paralisadas e encaminhou os autos à Gerência de Tecnologia, via Diretoria de Atendimento e Inovação Institucional, para confirmar se a declaração de não possuir obras consta no site da autarquia, no caso de não constar, encaminhou-a para publicação, o que fora realizado.

Número do Acórdão	Data do Acórdão
Ofício nº 95/2021-GPRES 202100047000297	19/02/2021
Descrição da Decisão	
Realizar o 3º ciclo da pesquisa de autoavaliação dos controles internos, prevista na Resolução Normativa nº 06/2019-TCE/GO.	
Ações para Cumprimento /Justificativa para o Não Cumprimento	
As áreas responderam o questionário de autoavaliação no prazo adequado	

9. Tomadas de Contas Especiais

Conforme Despacho 15/2022 – DGPF (SEI 000027670814, autos 202200025020255) informamos que não houve Tomada de Contas Especiais instauradas e/ou concluídas no exercício de 2021.